



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 98403/25

EXERCÍCIO: 2026
SUBCATEGORIA: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Santa Luzia
DATA DE ENTRADA: 31/07/2025
ASSUNTO: Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
relativa ao exercício de 2026.
INTERESSADOS: Henry Maldiney de Lira Nobrega

LEI Nº 1452/2025, de 27 DE JUNHO DE 2025.

**Dispõe sobre as Diretrizes para
Elaboração da Lei Orçamentária para
o exercício de 2026, e dá outras
providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO ESTADO DA PARAÍBA, faço
saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1 - Em cumprimento ao disposto no § 2º e inciso II do art. 165 da Constituição Federal e nas normas contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, são estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2026, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - da organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- IV - as diretrizes gerais para a elaboração dos Orçamentos do município e suas alterações;
- V - as disposições relativas as despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - das alterações da legislação tributária;
- VII - das políticas de Fomento;
- VIII - dos instrumentos para gestão urbana;
- IX - das disposições sobre a dívida pública municipal

X - das disposições gerais e finais.

Art. 2 - Em conformidade com o que dispõe os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, integram ainda esta Lei:

I – O Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

II – e o Anexo de Metas Fiscais, onde serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, este anexo conterá, ainda:

- a) Avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício de 2024;
- b) evolução do patrimônio líquido da Prefeitura e do IPSAL, nos últimos 03 (três) exercícios;
- c) demonstrativo da estimativa de renúncia fiscal;
- d) quadros demonstrativos das metas anuais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública consolidada e consolidada líquida;
- e) avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, gerido pelo Instituto de Previdência Municipal (IPSAL).

CAPÍTULO I DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026 serão fixadas considerando os seguintes princípios orientadores:

I - Inclusão Social:

- a) garantir acesso à saúde, educação e à rede de proteção social;
- b) garantir a qualidade no atendimento dos serviços básicos;
- c) ampliar as políticas de inclusão (juventude, mulheres, idosos, pessoas com deficiência e mobilidade reduzida);
- d) promover o respeito às diferenças e a defesa dos direitos humanos.
- e) Utilização de até 3% (três por cento) da Receita Corrente líquida do ano imediatamente anterior, com ações do sistema único de Assistência Social (SUAS).

II - Sustentabilidade Ambiental:

- a) garantir a mobilidade, a habitação e o adensamento do espaço urbano;
- b) ampliar os reservatórios de abastecimento d'água na zona rural;
- c) qualificar as políticas de preservação do meio ambiente;
- d) garantir políticas de saneamento com foco nos resíduos sólidos e na drenagem urbana.

III - Produtividade Econômica:

- a) estimular a renda e a qualificação profissional;
- b) aprimorar a infraestrutura urbana e rural;
- c) atrair investimentos;
- d) promover a economia solidária e criativa.

IV - Qualidade de Vida:

- a) fortalecer a cultura;
- b) preservar o patrimônio histórico;
- c) estimular o lazer comunitário;
- d) incentivar o desporto escolar e de alto rendimento.
- e) Reconhecer e contribuir com Pontos de Cultura, na forma da Lei, em especial em eventos culturais típicos da idade;
- f) Apoiar manifestações culturais relacionadas às Festas Juninas, carnavalescas, festas de padroeira, atuando conjuntamente com órgãos governamentais federal e estadual, setor privado e sociedade civil organizada.

V - Governança:

- a) modernizar os processos administrativos e capacitar o servidor municipal;
- b) garantir a qualidade da receita e da despesa;
- c) estimular a participação popular;
- d) garantir a transparência e controle social.

Parágrafo Único - As prioridades e metas constantes do Anexo desta Lei, e que se destinam ao exercício financeiro de 2026, relativas aos programas finalísticos, poderão ser atualizadas, revistas e, em sendo o caso, substituídas quando do envio dos projetos da Lei do Plano Plurianual – PPA – 2026 a 2029, e do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA para 2026, em 31 de outubro de 2025, à Câmara Municipal de SANTA LUZIA .

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4 - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas, atividades, projetos ou operações especiais, os quais serão integrados por um título que contenha uma descrição sucinta dos respectivos objetivos com a indicação de suas metas físicas.

§ 1º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa - instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – atividade - instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto - instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo; e

IV - operações especiais - despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. Representam, basicamente, o detalhamento da Função “ Encargos Especiais ”;

V – unidade orçamentária – é o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

§ 2º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, a subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário às quais se vinculam.

§ 4º- Os objetivos relativos aos projetos, atividades e operações especiais deverão retratar as finalidades da programação, os benefícios a serem alcançados e o que se pretende atingir com a execução

Art. 5 - O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos expressa por categoria econômica, indicando-se para cada uma, o seguinte detalhamento dos grupos por Natureza De Despesa:

I – DESPESAS CORRENTES

- I.1 - Pessoal e Encargos Sociais;
- I.2 - Juros e Encargos da Dívida;
- I.3 - Outras Despesas Correntes;

II – DESPESAS DE CAPITAL

- II.1 - Investimentos;
- II.2 - Inversões Financeiras;
- II.3 - Amortização da Dívida;
- II.4 - Outras Despesas de Capital.

III – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 6 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Municipal, será constituído de:

I - Mensagem;

II - texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual;

- III - consolidação dos quadros orçamentários;
- IV - anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei ;
- V - informações complementares.

Parágrafo Único - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso III, do caput deste art., incluindo os complementos referenciados no art. 22, da Lei Federal N.º 4.320, de 17 de março de 1.964, e em consonância com o que estabelece o art.5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, com os seguintes demonstrativos:

- I - a evolução da receita e da despesa segundo as categorias econômicas;
- II - a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo o Poder e Órgão e por elemento de despesa;
- III - o resumo geral da receita e da despesa por categorias econômicas e origem dos recursos, quaisquer que sejam as suas destinações;
- IV - a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por funções, sub-funções e programa ;
- V - Consolidação das despesas por funções, sub-funções, programas, projetos, atividades e ou operações especiais;
- VI - a programação, no orçamento fiscal destinada a Secretaria Municipal de Educação e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, obedecerá ao que dispõem a Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, a Medida Provisória nº 339, de 28 de Dezembro de 2006, que regulamenta o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal e a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.
- VII - demonstrativo da aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de acordo com o que estabelece a Medida Provisória nº 339/2006 e a Portaria nº 48, de 31 de Janeiro de 2007.
- VIII - a aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional Nº 25, de 14 de janeiro de 2000 que dispõe sobre os limites de despesas com o Poder Legislativo Municipal, alterada através da Emenda Constitucional N º 58, de 23 de setembro de 2009;
- IX - a aplicação dos recursos reservados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde conforme estabelece a Emenda Constitucional Nº 29;
- X - a versão digital completa do Projeto de Lei Orçamentária Anual em mídia eletrônica e formato de arquivo padrão compatível com os equipamentos e programas utilizados pela Câmara Municipal;

Art. 7 - Para efeito do disposto no art. anterior, a Câmara Municipal e os Órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo encaminharão as respectivas propostas orçamentárias à Secretaria Municipal de Planejamento para fins de ajustamento e consolidação.

§ 1º - Visando garantir a autonomia orçamentária administrativa e financeira ao Poder Legislativo ficam estipulados os seguintes limites para a elaboração de sua proposta

1) Texto da Lei. Doc. 98403/25. Data: 31/07/2025 15:48. Responsável: Henry M. de L. Nobrega.
 Impresso por convidado em 20/04/2026 13:57. Validação: 1245.22BD.BA6D.2F4D.4245.BA58.49C8.0144.

orçamentária:

I - as despesas com pessoal e encargos sociais observarão ao disposto no Art. 27 desta Lei, bem como na Emenda Constitucional N^o 58, de 23 de setembro de 2009;

II - as despesas com custeio administrativo e operacional e as despesas com ações de expansão serão realizadas de acordo com a disponibilidade de recursos, dentro do limite estabelecido pela Emenda Constitucional referida no inciso anterior.

III - Na elaboração de sua proposta, a Câmara Municipal, obedecerá, também, aos princípios constitucionais da economicidade e razoabilidade.

§ 2^o - As categorias de programação de que trata o “caput” deste art. serão identificadas por projetos, atividades e operações especiais, os quais serão integrados por um título que contenha uma descrição sucinta dos respectivos objetivos.

§ 3^o - Os objetivos relativos aos projetos, atividades e operações especiais deverão retratar as finalidades da programação, os benefícios a serem alcançados e o que pretende atingir com a execução.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 8 - Os orçamentos fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação do Poder Legislativo, do Poder Executivo, seus fundos, as autarquias, órgãos de regime especial e as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

Art. 9 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social, conforme o disposto, do parágrafo 2^o, do Art. 137, da Lei Orgânica do Município, e conterà, dentre outros com recursos provenientes de:

I - receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata este artigo;

II - de recursos oriundos do tesouro municipal;

III - de transferências da União, do Estado e ou de Instituições Privadas;

IV - de convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos e entidades que integram o orçamento da seguridade social.

Art. 10 - Os recursos oriundos do Tesouro Municipal para atender às ações da área de saúde, deverão estar de acordo com o que determina a Emenda Constitucional N^o 29, de 14 de setembro de 2000.

Art. 11 - As despesas com o pagamento de INSS, FGTS e PASEP constarão da programação de cada órgão da administração direta descentralizada, em dotação orçamentária específica, não podendo ser indicadas como fonte de anulação quando da proposição de emendas propostas pelos vereadores da Câmara Municipal de SANTA LUZIA.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO

MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 12 - A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2026, a aprovação e a execução da respectiva Lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º - O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026, bem como, o projeto da Lei do Plano Plurianual referente ao período de 2026-2029 será apresentado à Câmara Municipal de SANTA LUZIA até o dia 31 de outubro de 2025 e devolvido para sanção até 20 (vinte) dias antes do encerramento da Sessão Legislativa.

§ 2º - Durante a tramitação do projeto de Lei Orçamentária Anual, será assegurada a transparência e o incentivo à participação popular, mediante a realização de audiências públicas convocadas pela Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de SANTA LUZIA, nos termos estabelecidos pelo Art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 13 - Os valores das receitas e das despesas contidos no Projeto de Lei Orçamentária Anual será expressa segundo os preços vigentes de junho de 2025.

Art. 14 - A estimativa da Receita, para fins de elaboração da Proposta Orçamentária Anual, será elaborada pela Secretaria Municipal de Gestão e considerará o disposto no Art.12, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 15 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual conterà, sob a denominação de Reserva de Contingência, até o limite de 1% (um por cento) definido com base na receita corrente líquida prevista para o exercício de 2026, dotação destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme determina o inciso III, alínea b, do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Para os efeitos deste artigo, entende-se como receita corrente líquida, o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, transferências correntes e outras receitas correntes, inclusive os valores recebidos e pagos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais em Educação – FUNDEB.

Art. 16. O aporte de recursos do Tesouro Municipal para autarquias e outras dependentes terá o objetivo exclusivo de complementar suas receitas próprias na cobertura de déficits operacionais, observada a natureza de cada ente.

Parágrafo único. Os recursos do Tesouro Municipal, aportados aos entes mencionados no *caput* deste artigo, não comporão o demonstrativo de receitas próprias daquelas entidades.

Art. 17 - O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em categoria de programação específica incluída no Projeto de Lei Orçamentária Anual para esta finalidade.

Parágrafo Único - Os recursos alocados na Lei Orçamentária Anual, com a destinação prevista no “caput” deste artigo, só poderão ser indicados como fonte de recursos para a cobertura de créditos adicionais que se destinem a outra finalidade a partir do último quadrimestre do exercício em execução e desde que seja comprovada sua disponibilidade orçamentária e financeira, em decorrência de acordos judiciais, em conformidade com o que preceitua a Emenda Constitucional Nº 30, de 13 de setembro de 2000 .

Art. 18 - É vedada a inclusão, no Projeto de Lei Orçamentária Anual e em suas alterações, de recursos de qualquer fonte para pagamento a servidor da Administração Direta ou Direta Descentralizada, por serviços de consultoria ou de assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica a pesquisadores de instituições de pesquisa e de ensino superior, bem como, a instrutores de programas de treinamento de recursos humanos.

Art. 19 - Na programação da despesa prevista no Projeto de Lei Orçamentária Anual não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos correspondentes;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos de complementaridade de ações;

III - previstos recursos para entidades, clubes, associações ou outras entidades congêneres com fins lucrativos, ou aquelas sem fins lucrativos, mas não cadastradas no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 20 - O Poder Executivo Municipal poderá inserir dotações no Projeto de Lei Orçamentária Anual com o objetivo de conceder ajudas à pessoas carentes de acordo com o que está contido nos incisos, parágrafos e artigos, da Lei nº 9.680, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 21 - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, as eventuais modificações ocorridas na Estrutura Organizacional Básica do Município, decorrentes de alteração na Legislação Municipal surgida após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias à Câmara Municipal.

Parágrafo Único - A transposição, transferência ou remanejamento não deverão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2026 ou em Créditos Adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 22 - O Poder Executivo enviará, à Câmara Municipal, em meio magnético, a despesa discriminada por elemento, com a finalidade exclusiva de subsidiar a análise do projeto de lei orçamentária anual.

Art. 23 - As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modificarem, somente poderão ser aprovados caso:

I – Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesa, excluídas as que incidem sobre:

- a) Dotação para pessoal e encargos sociais;
- b) Serviços da dívida;
- c) Recursos oriundos de convênios;
- d) Recursos provenientes de operações de crédito;
- e) Remanejamento de recursos das Funções Educação e Saúde ;
- f) Dotações para pagamento de Precatórios judiciais.

II – Sejam relacionadas:

- a) Com a correção de erros ou omissões;
- b) Com os dispositivos do texto da Lei do Plano Plurianual e do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 24 - Não serão admitidas emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual que impliquem em transferências de dotações orçamentárias custeadas com receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias, órgãos de regime especial e fundações, para atender programação a ser desenvolvida por outra entidade que não aquela geradora dos recursos.

Art. 25 - Constarão, obrigatoriamente, das emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual:

I - Exposição de motivos que justifiquem a proposição da emenda;

II - Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais, os elementos de despesa e a fonte de recursos que será acrescida em decorrência da anulação de que trata o inciso III do presente artigo;

III - Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais e os elementos de despesa que serão anuladas para cobertura da emenda apresentada pelo Poder Legislativo.

§ 1º - A inobservância de quaisquer dos requisitos referidos neste art. determinará o arquivamento da emenda.

§ 2º - os recursos que em decorrência de veto, emenda ou rejeição ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, ficarem, em sua totalidade, sem programação, é que serão incorporados à Reserva de Contingência, enquanto que os recursos anulados parcialmente e que sofreram vetos continuarão a integrar as Ações constantes do Projeto de Lei Original, para os efeitos do disposto no caput deste artigo.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 26 – O Executivo Municipal e o Poder Legislativo, mediante Lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/00.

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 27 – A despesa total com pessoal dos Poderes, Executivo e Legislativo, para o exercício de 2026, não excederá os limites prudenciais de 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento) e 5,70% (cinco vírgula setenta por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 28 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores.

Art. 29 – Os contratos de terceirização de serviços realizados com a Administração Pública Municipal, que se referirem à substituição de servidores ou empregados públicos, serão apropriados como “outras despesas com pessoal, decorrentes de contratos de terceirização”.

Parágrafo Único – Para efeito no disposto neste artigo, entende-se como terceirização de serviços a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades e funções, constantes do Plano de Cargos da Administração Municipal e que não envolvam a utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou terceiros.

Art. 30 – O Executivo Municipal, se necessário, adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal em pelo menos 5% (cinco por cento) das Receitas Correntes Líquidas do exercício:

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- III - eliminação de despesas com horas extras;
- IV - demissão de servidores não estáveis;
- V - demissão de servidores estáveis.

Art. 31 – A verificação dos limites das despesas com pessoal poderá ser feita na forma estabelecida na Lei Complementar nº. 101, de 04/05/00.

CAPÍTULO VI DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 32 - O Poder Executivo, caso julgue oportuno, enviará ao Legislativo projeto de lei dispondo sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - revisão das isenções de impostos e taxas;

III - compatibilização das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

IV - atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V - instituição, supressão ou revisão de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e necessite de fonte decusteio;

VI - concessão de benefícios fiscais a todas as empresas construtoras que iniciarem obras de unidades habitacionais enquadradas no conceito de moradia popular;

VII - imunidade tributária para templos religiosos desde a sua construção, de acordo com o art. 150, inciso VI, alínea “b”, da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII POLÍTICA DE FOMENTO

Art. 33 - O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, realiza projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.

Parágrafo único. A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada através de licitação pública.

Art. 34 - O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação das micro, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Art. 35 - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei dispendo sobre alterações na Legislação Tributária, com vistas ao fomento da atividade econômica no Município.

Art. 36 - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei criando mecanismos fiscais que favoreçam a geração de empregos.

Art. 37 - O Poder Executivo, mediante prévia autorização Legislativa, poderá criar incentivos administrativos e fiscais de modo a fomentar a instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades turísticas e esportivas.

CAPÍTULO VIII DOS INSTRUMENTOS PARA A GESTÃO URBANA

Art. 38 - Fica conferido, através desta lei, ao Poder Público Municipal os seguintes Instrumentos Jurídicos e Políticos:

- b) Servidão administrativa;
- c) Limitações Administrativas;
- d) Tombamento de imóveis ou de mobiliário urbano;
- e) Instituição de unidades de conservação;
- f) Instituição de zonas especiais de interesse social;
- g) Concessão de direito real de uso;
- h) Concessão de uso especial para fins de moradia;
- i) Parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;
- j) Usucapião especial de imóvel urbano;
- l) Direito de superfície;
- m) Transferência do direito de construir;
- n) Operações urbanas consorciadas;
- o) Regularização fundiária;
- p) Assistência técnica e jurídica gratuita para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos;
- q) referendo popular e plebiscito.

CAPITULO IX

DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O SETOR PRIVADO

Art. 39 - Os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferência de recursos financeiros a entidades privadas, observadas a legislação vigente e a classificação da despesa na modalidade de aplicação 50, prevista no Anexo II, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.

Art. 40 - As transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil deverão ser realizadas conforme as regras dispostas pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, e pela Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º As transferências que trata o *caput* do artigo somente poderão ser destinadas as entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 2º As transferências que trata o *caput* do artigo serão efetivadas através de convênios, termos de colaboração e termos de fomento.

§ 3º O beneficiário das transferências de que trata o *caput* deste artigo deverá estar regular em relação aos pagamentos de tributos, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

Art. 41 - A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos, por meio de auxílios financeiros ou materiais de distribuição gratuita, para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, desde que devidamente comprovadas, constantes de programas sociais previstos em Lei.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I- auxílios financeiros a pessoas físicas: dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens;

II- material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que

possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas,

1) Texto da Lei. Doc. 98403/25. Data: 31/07/2025 15:48. Responsável: Henry M. de L. Nobrega.
 Impresso por convidado em 20/04/2026 13:57. Validação: 1245.22BD.BA6D.2F4D.4245.BA58.49C8.0144.

científicas, desportivas e outras.

Art. 42 - Os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferências a título de concessão e permissão às entidades privadas de utilidade pública com fins lucrativos, mediante as condições dispostas na Lei Federal nº 8.987, de 1995, na Lei Municipal nº 8.847, de 2011 e no art. 175, parágrafo único, incisos I, II, III e IV, da Constituição Federal, observada a classificação da despesa na modalidade de aplicação 60, prevista no Anexo II, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.

Art. 43 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do órgão municipal concedente e do Tribunal de Contas dos Municípios, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 44 – Obedecidos os limites estabelecidos nas legislações vigentes, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2026, destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 45 – As operações de crédito deverão constar da Proposta Orçamentária e autorizadas por lei específica.

Art. 46 – A verificação dos limites da dívida pública poderá ser feita ao final de cada semestre.

Parágrafo Único – O montante da dívida pública no exercício de 2026, não excederá os limites estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.

CAPÍTULO X

MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS, AÇÕES GOVERNAMENTAIS E DIRETRIZES PARA NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADO DE PROGRAMAS

Art. 47 - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2026, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Art. 48 - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam

no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Art. 49 - O Poder Executivo realizara estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 50 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A Lei Orçamentária de 2026 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo Pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.

Art. 51 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa e ser precedida de justificativa, nos termos da Lei nº 4.320/64.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciados que os justifique e que indiquem, quando tiverem como recursos a anulação de dotações, as consequências causadas na execução das atividades e dos Projetos que tiverem seus recursos reduzidos.

§ 2º Cada projeto de lei devere restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§ 3º Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de crédito adicional.

Art. 52 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro subsequente, com utilização dos recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

CAPITULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 53 - As receitas próprias de órgãos, fundos, autarquias, órgãos de regime especial e de fundações do Município, somente poderão ser reprogramadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras depois de atender, integralmente, suas necessidades relativas a custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

Art. 54 – A Lei Orçamentária Anual estabelecerá os limites para abertura de créditos adicionais e disporá sobre os remanejamentos e transferências de recursos entre órgãos da Administração Municipal.

§ 1º - As solicitações de abertura de créditos adicionais dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão submetidas a Secretaria Municipal de

Planejamento, acompanhadas de justificativas e de indicação de reduções de dotações necessárias a cobertura do pleito, mediante edição de Decretos .

§ 2º - As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os Quadros de Detalhamento de Despesa – QDD.

Art. 55 - Fica o Poder Executivo Municipal , por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão, autorizado a incluir e a proceder alterações de ordem qualitativa na Estrutura da Natureza da Despesa, sejam elas na Categoria Econômica, no Grupo de Natureza de Despesa, na Modalidade de Aplicação e/ou no Elemento de Despesa, em eventuais impropriedades , se detectadas , durante a fase de Execução Orçamentária relativa ao exercício financeiro de 2026, tanto na Lei Orçamentária Anual, como no Plano Plurianual, adequando-os aos preceitos da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Parágrafo Único - O cancelamento ou anulações das dotações a que se refere o “caput” deste artigo poderão ser efetuadas no último quadrimestre do exercício, para atender outros grupos de despesas, desde que a Unidade Orçamentária comprove, perante a Secretaria Municipal de Gestão, a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas previstas para Pessoal e Encargos Sociais e Serviços da Dívida até o final do exercício.

Art. 56 - As dotações orçamentárias consignadas às funções Educação e Saúde somente poderão ser usadas como fontes transferidoras de recursos para outras funções de Governo, a partir do último quadrimestre do exercício financeiro do ano em curso, excetuando-se as anulações efetuadas dentro destas mesmas funções.

Art. 57 - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios, empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos da dívida, observados os cronogramas financeiros das respectivas obrigações.

Parágrafo Único – Os recursos orçamentários destinados à contrapartida prevista no “caput” deste artigo não poderão ter destinação diversa da programada, exceto para a cobertura de despesas com Pessoal e Encargos Sociais e de Ações Prioritárias, sempre que for evidenciada a impossibilidade de sua execução ou tornar-se desnecessária a sua aplicação original.

Art. 58 – A solicitação de Crédito Adicional à conta de recursos de excesso de arrecadação proveniente da receita própria diretamente arrecadadas pelos Órgãos da Administração Indireta deverá ser acompanhada de exposição de motivos contendo a estimativa de receita para o exercício.

Art. 59 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento da Ação Governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhado de estimativa de impacto orçamentário- financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, além de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo Único - Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, ou seja, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites Art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 60 - Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2026 não for encaminhado à sanção do Prefeito do município até o dia 30 de dezembro de 2025, a programação de lei constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

§ 1º - Considerar-se-á antecipação de crédito, à conta da lei orçamentária, a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 2º - Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, os projetos e atividades que não estavam em execução no exercício de 2025.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, as dotações orçamentárias para atendimento de despesas com:

I - Pessoal e encargos sociais;

II - Pagamento de benefícios previdenciários custeados pelo Tesouro Municipal e pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de SANTA LUZIA – IPSAL;

III - Pagamento dos serviços da dívida;

IV - Os projetos e atividades que estavam em execução no exercício de 2025, financiados com recursos externos e/ou contrapartida;

V - Precatórios judiciais conforme estabelece o art. 100, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional N° 30, de 13 de setembro de 2000 e acrescido do Art.78, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 4º - O procedimento autorizado neste art. poderá ser utilizado até o mês da publicação do Quadro de Detalhamento da Despesa a que se refere o art. 43, desta Lei.

Art. 61 - O Poder Executivo, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da publicação da Lei Orçamentária de 2026, publicará o Quadro de Detalhamento da Despesa, por unidade orçamentária de cada Órgão, inclusive seus fundos e Entidades que integram os orçamentos de que trata esta Lei, especificando cada categoria de programação em seu menor nível, as fontes, os elementos de despesa e os respectivos desdobramentos.

Parágrafo Único - O Quadro de Detalhamento da Despesa será alterado em virtude da abertura de crédito adicional ou de fato ou ato que requeira a adequação às necessidades da execução orçamentária, observados os limites fixados na Lei Orçamentária de 2026.

Art. 62- Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 1º A limitação do empenho descrita no caput deste artigo abrangerá as despesas com custeio e de capital, nesta ordem.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento de Pessoal e Encargos Sociais, Precatórios Judiciais e Serviço da Dívida Municipal.

§ 3º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 63 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 65 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE JUNHO 2025



HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito Constitucional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS**

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	69.462.920	106.174.249	45,9	150.452.186	35,47	159.479.317	6,00	163.198.495	2,33	169.400.038	3,80
ReceitaS Primárias (I)	68.442.897	104.916.413	46,3	138.329.369	26,05	146.629.132	6,00	149.834.303	2,19	155.528.006	3,80
Despesa Total	67.149.809	92.990.856	32,2	150.452.186	54,68	159.479.317	6,00	163.198.495	2,33	169.400.038	3,80
Despesa Primária (II)	66.088.054	99.666.174	43,9	137.559.060	31,95	145.944.676	6,10	149.122.468	2,18	154.788.841	3,80
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	2.354.844	5.250.239	112,8	770.309	(85,97)	684.456	(11,15)	711.835	4,00	739.165	3,84
Dívida Pública Consolidada	3.266.185	2.323.327	(32,1)	584.297	(75,96)	(1.259.075)	(315,49)	(3.176.182)	152,26	(5.093.289)	60,36
Dívida Consolidada Líquida	(3.364.947)	(12.106.190)	243,4	(10.936.305)	(13,64)	(14.792.062)	35,26	(16.763.996)	13,33	(20.360.944)	21,46
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	2.735.982	8.741.244	204,9	(1.169.885)	(112,79)	3.855.757	(429,58)	1.971.934	(48,86)	3.596.948	82,41

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	76.124.414	111.058.264	45,89	150.452.186	35,47	152.904.427	6,00	150.454.960	2,33	150.457.446	3,80
ReceitaS Primárias (I)	75.006.571	109.742.568	46,31	138.329.369	26,05	140.584.019	6,00	138.134.326	2,19	138.136.607	3,80
Despesa Total	73.589.476	97.268.435	32,18	150.452.186	54,68	152.904.427	6,00	150.454.960	2,33	150.457.446	3,80
Despesa Primária (II)	72.425.898	104.250.818	43,94	137.559.060	31,95	139.927.781	6,10	137.478.075	2,18	137.480.097	3,80
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	2.580.674	5.491.750	112,80	770.309	(85,97)	656.238	(11,15)	656.251	4,00	656.510	3,84
Dívida Pública Consolidada	3.579.412	2.430.200	(32,11)	584.297	(75,96)	(1.207.167)	(315,49)	(2.928.166)	152,26	(4.523.749)	60,36
Dívida Consolidada Líquida	(3.687.645)	(12.663.075)	243,39	(10.936.305)	(13,64)	(14.182.226)	35,26	(15.454.961)	13,33	(18.084.150)	21,46
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	2.998.363	9.143.341	204,94	(1.169.885)	(112,79)	3.696.795	(429,58)	1.817.953	(48,86)	3.194.731	82,41

NOTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026

ARF(LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR
Demandas Judiciais	36.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	36.000
Dívidas em Processo de Reconhecimento	7.700	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	7.700
Avais e Garantias Concedidas	8.800	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	8.800
Assunção de Passivos	6.800	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	6.800
Assistências Diversas	6.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	6.000
Outros Passivos Contingentes	6.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	6.000
Assistências a epidemias	0		0
SUBTOTAL	71.300	SUBTOTAL	71.300
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR
Frustração de Arrecadação	34.200	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	34.200
Restituição de Tributos a Maior	5.600	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	5.600
Discrepância de Projeções:	8.800	Contenção de despesas orçamentarias em investimentos.	8.800
Outros Riscos Fiscais	5.100	Limitação de empenho	5.100
SUBTOTAL	53.700	SUBTOTAL	53.700
TOTAL	125.000	TOTAL	125.000



**ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
GABINETE DO PREFEITO**

21
RECEBIDO

Em 29/04/2025

Renata Medeiros
Renata Emily da Silva Medeiros
Secretária Legislativa
Câmara Municipal de Santa Luzia-PB

MENSAGEM Nº 020/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores, ilustríssimas Vereadoras.

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação de Vossas Excelências, em cumprimento ao disposto no art. 165, II § 2º da Constituição Federal o Projeto de Lei, em apenso, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O referido Projeto dispõe sobre as metas e resultados fiscais, as prioridades da administração pública municipal; a estrutura e organização dos orçamentos; as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações; as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; a política de aplicação dos recursos de transferências constitucional; as disposições sobre alterações na legislação tributária; e outras matérias de natureza orçamentária.

Este poder legislativo poderá observar que a intenção do Executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas à redução do déficit público municipal e à melhoria da prestação dos serviços à população do município, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

Senhores e senhoras Parlamentares, saliento também que este projeto demonstra em seus artigos a transparência necessária que o Poder Executivo vem impingindo ao trato dos recursos da Prefeitura.

É oportuno esclarecer que as metas e prioridades terão procedência na alocação de recursos na lei orçamentária do próximo exercício, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas que deverão constar da referida peça.

Portanto, Nobres Vereador (as) aí estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o

SEGAP
Secretaria
de Gabinete
do Prefeito



Endereço: Praça Joaquim Estanislau de Medeiros S/N Bairro: Antônio Bento
E-mail: gabinete@santaluzia.pb.gov.br



**ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
GABINETE DO PREFEITO**

imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis, reafirmo na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.

PAÇO QUIPAUÁ – SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, 24 de abril de 2025.

Henry Maldiney de Lira Nóbrega
Prefeito Constitucional
CPF: 033.424.594-09
Pref. Mun. de Santa Luzia-PB

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA

Prefeito Constitucional

SEGAP
Secretaria
de Gabinete
do Prefeito



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE
**SANTA
LUZIA**
O FUTURO É AGORA

Endereço: Praça Joaquim Estanislau de Medeiros S/N Bairro: Antônio Bento

E-mail: gabinete@santaluzia.pb.gov.br

Questionário para elaboração da PPA 2026 a 2029 e LDO e LOA 2026 - Santa Luzia

A LDO compreende as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Fonte: <http://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/lido/2018>

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é uma lei elaborada pelo Poder Executivo que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano. A Constituição determina que o Orçamento deve ser votado e aprovado até o final de cada ano.

Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Lei_or%C3%A7ament%C3%A1ria_anual

O PPA (Plano Plurianual) é o resultado de um processo de construção coletiva entre órgãos do governo e representações da sociedade, previsto no art. 165 da Constituição Federal, destinado a organizar e viabilizar a ação pública, com vistas a cumprir os fundamentos e os objetivos da República. Por meio dele, é declarado o conjunto das políticas públicas do governo para um período de 4 anos e os caminhos trilhados para viabilizar as metas previstas.

Suas sugestões são muito importantes, pois através delas serão elaborados(as) o(a) LDO, LOA e o PPA. Através deste questionário, qualquer cidadão de nossa cidade poderá sugerir ações ao poder executivo que poderão ser incluídas no(a) LDO 2026, LOA 2026 e PPA 2026-2029.

Orçamento Participativo

Preencha este questionário e ajude o Município a elaborar a Lei Orçamentária Anual indicando sugestões de obras, serviços ou ações que você gostaria de ver realizadas.

ORIENTAÇÃO SEXUAL *

MASCULINO FEMININO OUTRO

ESCOLARIDADE *

Fundamental incompleto Fundamental completo Médio incompleto
 Médio completo Superior incompleto Superior completo
 Prefiro não dizer

FAIXA ETÁRIA *

Até 15 anos 16 a 29 anos 30 a 39
 40 a 49 50 a 59 60 acima

ONDE RESIDE *

ZONA URBANA ZONA RURAL

NOME *

E-MAIL

CELULAR *

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2026 na sua RUA ou COMUNIDADE

Investir em infraestrutura das estradas das zonas rurais, pois em período de chuvas os mesmos não tem um acesso de qualidade e todos os reparos feitos vão embora junto com a chuva. Então algo de maior durabilidade.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.

PRIORIDADES SOCIAIS *

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Cultura - Formação, Difusão e Fomento à Cultura
- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social
- Esporte, Lazer e Juventude - Infraestrutura / Competição e Recreação
- Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Turismo - Promoção / Infraestrutura
- Logística e Transportes - Estradas Rurais
- Habitação - Moradias / Desenvolvimento Urbano
- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos
- Planejamento e Gestão - Planejamento e Orçamento / Recursos Humanos / Desenvolvimento Regional - infraestrutura municipal
- Fazenda - Gestão Fiscal e Tributária



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Enviar

#1

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	40 a 49
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	NELSON XANDOCA DE MEDEIROS JÚNIOR
E-MAIL	xanmedeiju1@gmail.com
CELULAR	(083)9998-17473

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2026 na sua RUA ou COMUNIDADE

Aditivo financeiro para fomento das Políticas públicas essenciais e garantia de atendimento resolutivo de demandas em todas as Secretarias Municipais

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.

PRIORIDADES SOCIAIS

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Habitação - Moradias / Desenvolvimento Urbano
- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos

#1

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	40 a 49
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	NELSON XANDOCA DE MEDEIROS JÚNIOR
E-MAIL	xanmedeiju1@gmail.com
CELULAR	(083)9998-17473

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2026 na sua RUA ou COMUNIDADE

Aditivo financeiro para fomento das Políticas públicas essenciais e garantia de atendimento resolutivo de demandas em todas as Secretarias Municipais

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.

PRIORIDADES SOCIAIS

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Habitação - Moradias / Desenvolvimento Urbano
- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos

#2

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Jessica Patricia da Silva
E-MAIL	jessicapatriciadasilva6@gmail.com
CELULAR	(083)99192-4680

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2026 na sua RUA ou COMUNIDADE

Reforma e ampliação da Estrutura Física do Museu Municipal Jeová Batista de Azevedo;
 Construção do Mercado de Comercialização do Artesanato de Santa Luzia;
 Construção de Espaço de Arte, Música, Dança e Teatro (TEATRO MUNICIPAL, CENTRO DE CONVENÇÕES E/OU REUNIÕES)
 Construção da Sede da Banda Duarte Machado;
 Restituição Física e de Equipamentos da SECULT.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.

- Cultura - Formação, Difusão e Fomento à Cultura
- Turismo - Promoção / Infraestrutura

PRIORIDADES SOCIAIS

#3

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	50 a 59
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Terezinha Alves da Nóbrega
E-MAIL	tereza.an@hotmail.com
CELULAR	(083)99909-3415

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2026 na sua RUA ou COMUNIDADE

Reforma e ampliação da Estrutura Física do Museu Municipal Jeová Batista de Azevedo;
 Construção do Mercado de Comercialização do Artesanato de Santa Luzia;
 Construção de Espaço de Arte, Música, Dança e Teatro (TEATRO MUNICIPAL, CENTRO DE CONVENÇÕES E/OU REUNIÕES)
 Construção da Sede da Banda Duarte Machado;
 Restuturação Física e de Equipamentos da SECULT.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.

- Cultura - Formação, Difusão e Fomento à Cultura
- Turismo - Promoção / Infraestrutura

PRIORIDADES SOCIAIS

#4

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Hiury Evines de Souza Lucena
E-MAIL	hiurysouza000@gmail.com
CELULAR	(083)9815-38611

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2026 na sua RUA ou COMUNIDADE

Reforma e ampliação da Estrutura Física do Museu Municipal Jeová Batista de Azevedo;
 Construção do Mercado de Comercialização do Artesanato de Santa Luzia;
 Construção de Espaço de Arte, Música, Dança e Teatro (TEATRO MUNICIPAL, CENTRO DE CONVENÇÕES E/OU REUNIÕES)
 Construção da Sede da Banda Duarte Machado;
 Restituição Física e de Equipamentos da SECULT.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.

- Cultura - Formação, Difusão e Fomento à Cultura
- Turismo - Promoção / Infraestrutura

PRIORIDADES SOCIAIS

#5

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	40 a 49
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Régis Clet Medeiros da Silva
E-MAIL	regis.clet@gmail.com
CELULAR	(083)9995-18711
Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.	<ul style="list-style-type: none"> - Cultura - Formação, Difusão e Fomento à Cultura - Esporte, Lazer e Juventude - Infraestrutura / Competição e Recreação - Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
PRIORIDADES SOCIAIS	<ul style="list-style-type: none"> - Turismo - Promoção / Infraestrutura - Logística e Transportes - Estradas Rurais

#6

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	50 a 59
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	JANAINA PATRICIA URSULINO PORFIRIO
E-MAIL	J-PATRICIA@HOTMAIL.COM
CELULAR	(011)9771-40897

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2026 na sua RUA ou COMUNIDADE

É urgente e necessário a construção do Mercado de Comercialização do Artesanato de Santa Luzia, para escoamento dos artigos produzidos no município e valorização dos artesãos locais;

Reforma e ampliação da Estrutura Física do Museu Municipal Jeová Batista de Azevedo, sem modificar a estrutura da arquitetura atual;

Reformar o espaço atrás do Parque do Forró e transformar em um de Espaço de Arte, Música, Dança e Teatro (Teatro Municipal, CENTRO DE CONVENÇÕES E/OU REUNIÕES).

Construção da Sede da Banda de Música Duarte Machado

Construção de casas populares

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.

- Cultura - Formação, Difusão e Fomento à Cultura
- Habitação - Moradias / Desenvolvimento Urbano

PRIORIDADES SOCIAIS

#7

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	40 a 49
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Régis Clet Medeiros da Silva
E-MAIL	regis.clet@gmail.com
CELULAR	(083)9951-8711

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2026 na sua RUA ou COMUNIDADE

Reforma e ampliação da Estrutura Física do Museu Municipal Jeová Batista de Azevedo

Construção do Mercado de Comercialização do Artesanato de Santa Luzia

Construção de Espaço de Arte, Música, Dança e Teatro (Teatro Municipal, CENTRO DE CONVENÇÕES E/OU REUNIÕES)

Construção da Sede da Banda de Música Duarte Machado

Reestruturação Física e de equipamentos da SECULTSANTALUZIA

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.

PRIORIDADES SOCIAIS

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Cultura - Formação, Difusão e Fomento à Cultura
- Esporte, Lazer e Juventude - Infraestrutura / Competição e Recreação
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Turismo - Promoção / Infraestrutura

#8

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Jordânia Maria de Araújo
E-MAIL	jordaniasocial@gmail.com
CELULAR	(083)9200-13753

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2026 na sua RUA ou COMUNIDADE

Reforma e ampliação da Estrutura Física do Museu Municipal Jeová Batista de Azevedo

Construção do Mercado de Comercialização do Artesanato de Santa Luzia

Construção de Espaço de Arte, Música, Dança e Teatro (Teatro Municipal, CENTRO DE CONVENÇÕES E/OU REUNIÕES)

Construção da Sede da Banda de Música Duarte Machado

Reestruturação Física e de equipamentos da SECULTSANTALUZIA

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.

PRIORIDADES SOCIAIS

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Cultura - Formação, Difusão e Fomento à Cultura
- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social
- Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar

#9

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Raylla Alves dos Santos
E-MAIL	alvesraylla1@gmail.com
CELULAR	(083)99699-1252

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2026 na sua RUA ou COMUNIDADE

Reforma e ampliação da Estrutura Física do Museu Municipal Jeová Batista de Azevedo

Construção do Mercado de Comercialização do Artesanato de Santa Luzia

Construção de Espaço de Arte, Música, Dança e Teatro (Teatro Municipal, CENTRO DE CONVENÇÕES E/OU REUNIÕES)

Construção da Sede da Banda de Música Duarte Machado

Reestruturação Física e de equipamentos da SECULTSANTALUZIA

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.

- Cultura - Formação, Difusão e Fomento à Cultura
- Turismo - Promoção / Infraestrutura

PRIORIDADES SOCIAIS

#10

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Superior incompleto
FAIXA ETÁRIA	50 a 59
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	85313807404
E-MAIL	reportersantaluzia@gmail.com
CELULAR	(083)99642-4744

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2026 na sua RUA ou COMUNIDADE

Reforma e ampliação da Estrutura Física do Museu Municipal Jeová Batista de Azevedo

Construção do Mercado de Comercialização do Artesanato de Santa Luzia

Construção de Espaço de Arte, Música, Dança e Teatro (Teatro Municipal, CENTRO DE CONVENÇÕES E/OU REUNIÕES)

Construção da Sede da Banda de Música Duarte Machado

Reestruturação Física e de equipamentos da SECULTSANTALUZIA

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.

PRIORIDADES SOCIAIS

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Cultura - Formação, Difusão e Fomento à Cultura
- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Habitação - Moradias / Desenvolvimento Urbano

#11

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior incompleto
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Maria Eduarda Araújo Alves
CELULAR	(084)99614-3435

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2026 na sua RUA ou COMUNIDADE

Reforma e ampliação da Estrutura Física do Museu Municipal Jeová Batista de Azevedo

Construção do Mercado de Comercialização do Artesanato de Santa Luzia

Construção de Espaço de Arte, Música, Dança e Teatro (Teatro Municipal, CENTRO DE CONVENÇÕES E/OU REUNIÕES)

Construção da Sede da Banda de Música Duarte Machado

Reestruturação Física e de equipamentos da SECULTSANTALUZIA

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.

PRIORIDADES SOCIAIS

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Cultura - Formação, Difusão e Fomento à Cultura
- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)

#12

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	40 a 49
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	JOSE HENRIQUE DE ARAUJO MEDEIROS
E-MAIL	pqr10@hotmail.com
CELULAR	(083)98871-7999

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2026 na sua RUA ou COMUNIDADE

Reforma e ampliação da Estrutura Física do Museu Municipal Jeová Batista de Azevedo

Construção do Mercado de Comercialização do Artesanato de Santa Luzia

Construção de Espaço de Arte, Música, Dança e Teatro (Teatro Municipal, CENTRO DE CONVENÇÕES E/OU REUNIÕES)

Construção da Sede da Banda de Música Duarte Machado

Reestruturação Física e de equipamentos da SECULTSANTALUZIA

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.

PRIORIDADES SOCIAIS

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Cultura - Formação, Difusão e Fomento à Cultura
- Esporte, Lazer e Juventude - Infraestrutura / Competição e Recreação
- Turismo - Promoção / Infraestrutura

#13

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	50 a 59
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Evanuzia Araújo neta
E-MAIL	araujoevanuzia@gmail.com
CELULAR	(083)99812-0319

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2026 na sua RUA ou COMUNIDADE

reforma e ampliação da estrutura física do museu jeova batists de Azevedo

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.

- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Cultura - Formação, Difusão e Fomento à Cultura
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Habitação - Moradias / Desenvolvimento Urbano

PRIORIDADES SOCIAIS



E S T A D O D A P A R A Í B A
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

Ata da Oitava Sessão Ordinária do Primeiro Período Ordinário da Trigésima Legislatura da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado da Paraíba, Casa Doutor Francisco Seráfico da Nóbrega Filho, Plenário Francisco Ricarte Dantas. Aos vinte e sete dias mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 18h, na Câmara Municipal de Santa Luzia-PB, funcionando provisoriamente no prédio Centro Cultural Padre José Santana. Reuniram-se os seguintes Vereadores, Félix Miguel de Oliveira Júnior (Presidente), Igor Gambarra Marinho (Primeiro-Secretário), Hianna Concília Souza da Nóbrega e Santos (Segunda-Secretária Interina), Gabriel Medeiros da Nóbrega, Petrônio Rocha dos Santos, José Neris de Souza Santos e a Vereadora Maria da Conceição Cabral. Em seguida, justificou a ausência do Vereador José Adeildo Tomaz, Ricardo Moraes de Oliveira, Alessandra Gomes Oliveira de Moraes e Milton Lucena da Nóbrega. Posteriormente, o Presidente Félix Júnior colocou a ata da 7ª Sessão Ordinária para ser votada, foi aprovada por unanimidade dos presentes. De início o Presidente da Casa, Vereador Félix Miguel de Oliveira Júnior, consultou o Plenário para o que a Vereadora Hianna Nóbrega ocupasse de forma interina o cargo de Segunda-Secretária devido à ausência justificada do Vereador José Adeildo. Em seguida o Plenário concordou unanimemente. Logo após, o Presidente da Casa, Félix Júnior, abriu os trabalhos com a primeira parte, e pediu que o Primeiro-Secretário realizasse a leitura das matérias constantes da ordem do dia. Logo, apresentou as seguintes matérias, Projeto de Lei nº 028/2025 – Do Executivo Municipal – Para única discussão e votação – Que dispõe sobre a denominação da casa de apoio a ser implantada no município de João Pessoa e dá outras providências. Usaram da palavra para tecer comentários sobre o referido projeto os Vereadores Petrônio Rocha, José Neris, Igor Gambarra, Hianna Nóbrega, Gabriel Nóbrega, Conceição Cabral e Félix Júnior. Aprovado por Unanimidade. Projeto de Lei nº 018/2025 – de Autoria do Vereador Félix Miguel de Oliveira Júnior e da Vereadora Hianna Concília Souza da Nóbrega e Santos – Para Segunda discussão e votação – Que institui o dia municipal do equipista das equipes de nossa senhora no município de Santa Luzia e dá outras providências. Aprovado por Unanimidade. Projeto de Lei nº 019/2025 – Do Executivo Municipal – Para primeira discussão e votação – Que dispõe sobre as



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2026, e dá outras providências. Usaram da palavra para tecer comentários sobre o referido projeto os Vereadores Petrônio Rocha, Igor Gambarra e Félix Júnior. Aprovado por Unanimidade. Projeto de Lei nº 020/2025 – Da Bancada do Republicanos – Para primeira discussão e votação – Que institui o selo “amigo do autista” no município de Santa Luzia – PB e dá outras providências. Projeto de lei nº 022/2025 – Da bancada do Republicanos – Para primeira discussão e votação – Que reconhece como patrimônio cultural e imaterial no município de Santa Luzia o bloco se mamãe deixar e dá outras providências. Usaram da palavra para tecer comentários sobre o referido projeto os Vereadores Petrônio Rocha, Hianna Nóbrega, Conceição Cabral e Félix Júnior e o cidadão Herbth Wellington Coelho – Bethuer (representante do bloco) usou da palavra para agradecer o projeto. Aprovado por Unanimidade. Logo em seguida, o Presente da Casa, Félix Júnior, consultou o Plenário no sentido de ser permitido que o Secretário Executivo da pasta da Diversidade, o senhor Elton Medeiros, para explicar o evento promovido por esta pasta que ocorrerá amanhã, o Plenário concordou unanimidade, após isso, o Secretário Executivo usou da palavra para apresentar o evento. Após isso, Projeto de Lei Nº 023/2025 – Da Bancada do Republicanos – Para primeira discussão e votação – Que institui a semana municipal de conscientização sobre o autismo no Município de Santa Luzia e dá outras providências. Usaram da palavra para tecer comentários sobre o referido projeto os Vereadores Petrônio Rocha, Gabriel Nóbrega, José Neris, Igor Gambarra, Conceição Cabral, Hianna Nóbrega e Félix Júnior. Aprovado por Unanimidade. Após isso, Requerimento nº 073/2025 – Da Bancada do MDB – Para única discussão e votação – Ao Secretário Estadual de Saúde - Solicitando que seja disponibilizado soro antiofídico no hospital sinhá carneiro de Santa Luzia-PB. Usaram da palavra os Vereadores José Neris, Petrônio Rocha, Hianna Nóbrega, Igor Gambarra, Conceição Cabral. Aprovado por Unanimidade. Requerimento Nº 074/2025 - Do Vereador José Neris de Souza Santos – A Secretaria Municipal de desenvolvimento urbano (SEDURB) – Solicitando que seja viabilizado a iluminação da passagem molhada que liga o Bairro Nossa Senhora de Fátima ao centro da cidade. O autor da matéria fez a defesa do requerimento e também o



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

Vereadores Petrônio Rocha, Igor Gambarra, Conceição Cabral e Félix Júnior, usaram da palavra para tecer comentários sobre a referida matéria. Aprovado por Unanimidade. Requerimento nº075/2025 – Do Vereador Petrônio Rocha dos Santos – Para única discussão e votação – Ao Diretor Presidente do Sistema FAEPA/SENAR-PB e ao superintendente do SENAR-PB - No sentido de que seja viabilizado o curso técnico de zootecnia pela rede ETEC SENAR-PB em Santa Luzia. O autor da matéria usou da palavra em defesa da matéria e também o Vereador Igor Gambarra teceu comentários sobre o referido requerimento. Subscritos pelos os Vereadores Igor Gambarra, Hianna Nóbrega e Conceição Cabral. Aprovado por Unanimidade. Requerimento nº076/2025 – Do Vereador Petrônio Rocha dos Santos – Para única discussão e votação – Ao secretário estadual da sedap - Solicitando um ponto de distribuição de rações, de soja e derivados destinadas pelo governo do estado, em Santa Luzia-PB. O autor da matéria usou da palavra em defesa da matéria. Subscritos pelos os Vereadores Igor Gambarra, Hianna Nóbrega e Conceição Cabral. Aprovado por Unanimidade. Após isso, o Presidente da Casa, Félix Júnior convidou o 2º Vice-Presidente, o Vereador Gabriel Nóbregam, para ocupar o cargo de Presidente de Casa de forma interina para que ele e a Vice-Presidente, a Vereadora Hianna Nóbrega, para defender suas matérias. Em seguida, Requerimento nº079/2025 – Dos Vereadores Félix Miguel de Oliveira Júnior e Hianna Concília Souza da Nóbrega e Santos - Ao Executivo Municipal- Solicitando a revitalização das imediações da capela de São Sebastião e a instalação de letreiro de destaque com o nome “Santa Luzia”. Os autores da matéria usaram da palavra em defesa da matéria e também Conceição Cabral, José Neris e Gabriel Nóbrega teceram comentários sobre o referido requerimento. Subscrito pela Vereadora Conceição Cabral. Aprovado por Unanimidade. Em seguida, o Presidente interino, Gabriel Nóbrega, convidou para o Vereador Félix Júnior voltar a ocupar seu cargo de Presidente da Casa. Logo após, Requerimento nº080/2025 - Dos Vereadores Maria da Conceição Cabral e Igor Gambarra Marinho - Ao Departamento Estadual de Rodagem (DER) - Solicitando redutor de velocidade na frente da nova sede do SAMU, neste município. Os autores usaram da palavra em defesa da matéria. Aprovado por Unanimidade. Requerimento nº081/2025 - Do



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

Vereador Igor Gambarra Marinho - Ao Executivo Municipal - Solicitando a adesão do SIM (Selo de Inspeção Municipal) ao SUSAF (sistema unificado estadual de sanidade agroindustrial familiar de pequeno porte) no município de Santa Luzia. Requerimento 082/2025 - Do Vereador Gabriel Medeiros da Nóbrega – À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDES) - solicitando a criação de programas de proteção ao idoso. O autor da matéria usou da palavra em defesa do requerimento e também o Vereador Félix Júnior teceu comentários sobre a referida matéria. Aprovado por Unanimidade. Após isso, o Presidente da Casa, Félix Júnior retornou ao cargo e Presidente da Casa. Após isso, encerrou a primeira parte dos trabalhos e iniciou a segunda parte. Em seguida, os Vereadores se inscreveram para apresentar as moções, indicações e os registros. Com a palavra o Vereador Igor Gambarra Marinho – Moção de Aplausos aos jovens santaluzienses João Gustavo, Eduarda, Bruna e Mailson por terem participado e vencido o evento Tittans Classic Show acontecido em Patos-PB. Aprovada por Unanimidade. Com a palavra os Vereadores Félix Miguel de Oliveira Júnior e a Vereadora Hianna Concília Souza da Nóbrega e Santos – Indicação ao Executivo Municipal no sentido de que seja criada a Casa dos Artesões no município de Santa Luzia-PB. Foi cedida a palavra a artesã para agradecer e explicar a indicação anterior. Aprovada por Unanimidade. Moção de Parabéns ao Secretário Moisés Alvino pela passagem do seu aniversário. Aprovada por Unanimidade. Com a palavra o Vereador Gabriel Medeiros da Nóbrega – Indicação a Secretária Municipal do Meio Ambiente no sentido de que seja realizada em Santa Luzia-PB uma campanha de conscientização sobre a coleta seletiva de lixo. Aprovada por Unanimidade. Com a palavra a Vereadora Maria da Conceição Cabral – Moção de Parabéns a senhora Afra Araújo da Silva pela passagem do seu aniversário. Aprovada por Unanimidade. Em seguida o Presidente da Casa pediu permissão ao Plenário para que fosse feita uma Moção de Pesar aos familiares enlutados do senhor Zezinho de Inácia Meira. O Plenário concordou de forma unanime. Com a palavra o Vereador Petrônio Rocha dos Santos – Moção de Aplausos ao Prefeito Henry Lira de Araújo pela criação da Casa de Apoio no município de João Pessoa-PB. Aprovada por Unanimidade. Com a palavra o Vereador José



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

Neris de Souza – Moção de Pesar aos familiares enlutados do senhor Benivaldo Dantas de Medeiros. Aprovado por Unanimidade. Em seguida, a Presidente da Casa, Félix Júnior, finalizou a segunda parte dos trabalhos e abriu a terceira parte, destinada a temas livres. Logo em seguida usaram da palavra os Vereadores Igor Gambarra, Félix Júnior e Petrônio Rocha. Sem mais para o momento, deu por encerrado os trabalhos do dia e pediu que se lavrasse a presente ata que será assinada por mim, Igor Gambarra Mairinho, (Primeiro-Secretário) e por quem de direito. O inteiro teor da reunião foi gravado. Na oportunidade comunicou que haverá a próxima Sessão Ordinária para o dia dez de junho do corrente ano. Sala das sessões em vinte e sete de maio de dois mil e vinte e cinco.

Félix Miguel de Oliveira Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia-PB

Igor Gambarra da Nóbrega
Primeiro-Secretário da Câmara Municipal de Santa Luzia-PB

Hianna Concília Souza da Nóbrega e Santos
Segunda-Secretária Interina da Câmara Municipal de Santa Luzia-PB

Segunda-Secretaria Interna da Câmara Municipal de Santa Luzia-PB
Hilana Correia Souza de Medeiros e Santos

Primeiro-Secretario da Câmara Municipal de Santa Luzia-PB
Igor Camargo de Azevedo

Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia-PB
Felix Augusto de Oliveira Junior

de dois mil e vinte e cinco
dia dez de Junho do corrente ano. Para das sessões em vinte e sete de maio
obtenhendo comunicações das palavras a próxima sessão ordinária para o
e por ordem de leitura. O mesmo foi realizado por seguinte: Na
(Primeiro-Secretario)
que se realizou a presente em que se realizaram por parte
sem mais para o momento, que por encerrado os trabalhos do dia e pedido
de palavra os Vereadores Igor Camargo, Felix Junior e Benedito Koehn
e após a leitura feita, destinada a leitura para logo em seguida seguiram
a Presidente da Casa, Felix Junior realizou a seguinte parte dos trabalhos
Benedito Koehn de Medeiros, aprovando por unanimidade. Em seguida
leitura de ordem – Moção de pesar aos familiares enlutados do senhor

ESTADO BRASILEIRO REPUBLICA DE SANTA LUZIA - PB
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
SECRETARIA DA CÂMARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Gestão
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
01.010 Câmara Municipal	
01 031 2001 1001 Aquisição de equipamentos, veículo e mobiliário para Camara Municipal	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	424.000
Total do Projeto:	424.000
01 031 2001 1051 Ampliação e reforma do Prédio da Camara Municipal	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	212.000
Total do Projeto:	212.000
Total da Unidade:	636.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Gestão
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.010 Gabinete do Prefeito	
04 122 1038 1002 Concluir e Equipar o Edifício da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.060.000
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	265.000
4.4.90.52 1700.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000
Total do Projeto:	1.378.000
<hr/>	
04 122 2003 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do GAP	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.480
Total da Atividade:	8.480
<hr/>	
04 122 2013 2012 MANUTENÇÃO DO SETOR DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.072
Total da Atividade:	7.072
<hr/>	
Total da Unidade:	1.393.552

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Gestão
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.011 Instituto de Previdência de Santa Luzia	
09 272 2019 2087 Manutenção do Instituto de Previdência de Santa Luzia	
4.4.90.52 1802.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.120
Total da Atividade:	55.120
Total da Unidade:	55.120

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Gestão
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.020 Secretaria Municipal de Gestão	
28 841 0001 0003 Amortização e Encargos da Dívida Contratada	
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	12.720
Total da Operação Especial:	12.720
28 841 0001 0004 Encargos com o INSS	
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	901.000
Total da Operação Especial:	901.000
28 841 0001 0007 Pagamento de Dívida Junto a ENERGISA	
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.300
Total da Operação Especial:	5.300
28 841 0001 0008 Encargos com a Dívida do IPSAL	
4.6.91.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	924.352
Total da Operação Especial:	924.352
04 122 2015 2015 Manutenção das Atividades Administrativas da SMG	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
Total da Atividade:	10.600
Total da Unidade:	1.853.972

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Gestão
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.030 Secretaria Municipal de Saúde	
10 305 1008 1004 Ampliação da Frota de Veiculos da SMS	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.590.000
Total do Projeto:	1.590.000
10 303 1048 1006 Melhorias Sanitarias Domiciliares	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	530.000
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	265.000
Total do Projeto:	795.000
10 303 1051 1007 Construção do Abastecimento D'agua	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	371.000
4.4.90.51 1601.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	26.500
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	159.000
Total do Projeto:	556.500
10 512 1048 1008 Ações de Saneamento Basico	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	159.000
4.4.90.51 1631.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	371.000
Total do Projeto:	583.000
10 303 1004 1009 Melhoria Habitacional	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	530.000
4.4.90.51 1631.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	530.000
Total do Projeto:	1.060.000
10 512 1025 1010 Conclusão do Aterro Sanitario	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	565.284
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
Total do Projeto:	618.284
10 812 1008 1011 CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE	
4.4.90.51 1631.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	296.800
4.4.90.52 1631.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.883
Total do Projeto:	320.683
10 301 1038 1060 construção da usina fotovoltaica para o setor de Saude	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	530.000
Total do Projeto:	530.000
10 301 2016 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saude	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.943
Total da Atividade:	15.943
Total da Unidade:	6.069.410

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Gestão
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.040 Secretaria Municipal de Educação	
12 365 1015 1012 Adequar a Infraestrutura da Educação Infantil	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	265.000
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
4.4.90.51 1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
4.4.90.51 1543.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	26.500
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	26.500
4.4.90.51 1599.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	26.500
4.4.90.51 1599.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	26.500
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.499
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.500
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.500
4.4.90.52 1543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.500
Total do Projeto:	643.999
12 361 1012 1013 Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal de Educação	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.060.000
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	238.500
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	238.500
4.4.90.52 1543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	238.500
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	299.032
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	159.000
4.4.90.52 1599.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	265.000
4.4.90.52 1599.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.500
Total do Projeto:	2.525.032
12 365 1014 1014 Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.643.000
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	212.000
4.4.90.51 1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
4.4.90.51 1543.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	530.000
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	159.000
4.4.90.51 1571.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	106.000
4.4.90.51 1599.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
4.4.90.51 1599.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.400
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.500
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.500
4.4.90.52 1543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.500
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.115
4.4.90.52 1571.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.500
4.4.90.52 1599.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.500
4.4.90.52 1599.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.500
Total do Projeto:	3.108.515
12 365 1043 1015 Melhoria de Infraestrutura das Escolas Municipais	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.491.000
4.4.90.51 1544.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	561.800
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	159.000
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	106.000
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.344
4.4.90.52 1544.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449.440
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.344
Total do Projeto:	3.899.928
12 365 1015 1054 Construção de uma creche na sede do Município	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	530.000
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	848.000
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	530.000
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	530.000
Total do Projeto:	2.438.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Gestão
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.040 Secretaria Municipal de Educação	
12 361 1038 1059 construção da usina fotovoltaica 4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	530.000
Total do Projeto:	530.000
12 361 1012 2025 Manutenção do FUNDEB-30%-Outras Despesas 4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.007
Total da Atividade:	7.007
12 361 1012 2026 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE 4.4.90.30 1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.945 12.245
Total da Atividade:	17.190
12 366 1031 2027 Manutenção do Programa de Jovens e Adultos - MDE 4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.459
Total da Atividade:	7.459
12 361 1012 2028 Manutenção do Salário Educação 4.4.90.52 1550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
Total da Atividade:	10.600
12 367 1039 2029 Manutenção da Educação Especial 4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	825
Total da Atividade:	825
12 361 2017 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação 4.4.90.30 1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.462 13.269
Total da Atividade:	16.731
12 361 1012 2031 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental 4.4.90.47 1500.1001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	872
Total da Atividade:	872
12 365 1009 2033 Manutenção da Educação Infantil e Creche 4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.296 106.000
Total da Atividade:	109.296
12 361 1012 2042 Manutenção de Outros Programas do FNDE 4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	825
Total da Atividade:	825
Total da Unidade:	13.316.279

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Gestão
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.050 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
27 812 1013 1017 Construção de um Estádio de Futebol	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.229.600
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.615
Total do Projeto:	1.240.215
15 452 1004 1018 Construção do Abatedouro Público Municipal	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	530.000
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	530.000
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	265.000
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	530.000
Total do Projeto:	1.855.000
15 451 1004 1019 Implantação, Ampliação ou Melhoria de pavimentação (asfáltica ou paralelepípedo)	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.749.000
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	530.000
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	530.000
Total do Projeto:	2.809.000
17 512 1048 1020 Ações de Saneamento Básico	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	134.149
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	795.000
4.4.90.51 1799.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	795.000
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.423
Total do Projeto:	1.730.572
27 813 1004 1021 Construção de Praças, Parques e Jardins	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.120.000
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.060.000
Total do Projeto:	3.180.000
15 451 1004 1022 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	
4.5.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	21.877
Total do Projeto:	21.877
26 782 1027 1023 Construção de Passagens Molhadas, Mataburros e Bueiros	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	795.000
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	371.000
Total do Projeto:	1.166.000
17 511 1051 1024 Construção de Abastecimento D Água	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	594.760
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	672.036
Total do Projeto:	1.266.796
15 452 1010 1025 Construção de um Calçadão às Margens do Açude	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	689.000
Total do Projeto:	689.000
23 695 1037 1026 Implantação de Infraestrutura Turística	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	636.000
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	848.000
Total do Projeto:	1.484.000
15 813 1015 1027 IMPLANTAÇÃO DE PARQUES INFANTIS EM PRAÇAS PUBLICAS	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	113.155
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.289
Total do Projeto:	141.444
15 451 1005 1028 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	268.746
Total do Projeto:	268.746

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Gestão
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.050 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
16 482 1004 1029 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	779.561
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	803.054
Total do Projeto:	1.582.615
27 812 1013 1030 Implantação de Infraestrutura Esportiva	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	475.906
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	994.195
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
Total do Projeto:	1.523.101
27 813 1013 1031 CONSTRUÇÃO DE UMA CICLOVIA	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	159.000
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	163.788
Total do Projeto:	322.788
27 812 1013 1032 CONSTRUÇÃO DE VILA OLIMPICA	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	901.000
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	120.846
Total do Projeto:	1.021.846
27 812 1013 1033 CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA CAMINHADA	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	106.000
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	159.000
Total do Projeto:	265.000
25 752 1038 1034 construção da usina fotovoltaica	
4.4.90.51 1754.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	561.800
Total do Projeto:	561.800
15 544 1051 1035 Aquisição de um carroção pipa com acessórios para rede de esgotos	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000
Total do Projeto:	53.000
15 451 1008 1036 Construção de pocilgas	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	132.687
Total do Projeto:	132.687
15 695 1037 1052 Infra Estrutura para construção do Parque tursistico monumento a Santa Luzia	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.180.000
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	848.000
Total do Projeto:	4.028.000
17 511 1051 1057 Construção do parque Padre Ibiapina	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.060.000
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	265.000
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.060.000
Total do Projeto:	2.385.000
15 451 1005 1058 Construção do Almoarifado Central	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.007.000
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
Total do Projeto:	1.060.000
15 122 2010 2046 Manutenção das Atividades Administrativas da SESU	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.239
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	319
Total da Atividade:	8.558
Total da Unidade:	28.797.045

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Gestão
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.060 Secretaria Municipal de Produção Rural, Desenvolvimento e Trabalho	
23 692 1005 1037 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E UM CENTRO D	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	159.000
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.500
Total do Projeto:	238.500
20 606 1024 1038 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	795.000
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.369
Total do Projeto:	898.369
18 544 1051 1039 CONSTRUÇÃO DE ABASTECIMENTO D ÁGUA	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	689.000
Total do Projeto:	689.000
20 605 1025 1040 AQUISIÇÃO DE UM CARRO PIPA	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	689.000
Total do Projeto:	689.000
26 782 1027 1041 CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICIAIS	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.636
Total do Projeto:	22.636
23 691 1024 1042 CONSTRUÇÃO DE UM MERCADO PARA ARTESANATO	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	106.000
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	106.652
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.900
Total do Projeto:	228.552
23 692 1005 1050 CONSTRUÇÃO DE UM MERCADO PÚBLICO	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	306.135
Total do Projeto:	306.135
20 608 2018 1055 Implantação de Usina de Beneficiamento de leite de Cabra e de vaca com implantaç	
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	265.000
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	159.000
Total do Projeto:	424.000
04 122 2018 2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL, DESENVOLVIMENTO E TRA	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.493
Total da Atividade:	6.493
Total da Unidade:	3.502.685

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Gestão
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.070 Secretaria de Cultura	
13 391 1032 1016 Reformar e Ampliar o Museu Jeova Batista	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	212.000
Total do Projeto:	212.000
13 392 1032 2043 Manutenção da Banda de Música do Município	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.485
Total da Atividade:	3.485
Total da Unidade:	215.485

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Gestão
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.080 Secretaria Municipal de Assistência Social	
14 422 1050 1003 Construção do Centro de Referência de Atenção as Mulheres.	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	34.516
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	123.114
Total do Projeto:	157.630
08 244 1020 1043 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	59.551
Total do Projeto:	59.551
08 244 1018 1044 CONSTRUÇÃO DE DOIS CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS - CDA 2 E 3	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	255.170
Total do Projeto:	255.170
08 241 1022 1046 Construção do Centro de Convivência de Idosos	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	64.607
Total do Projeto:	64.607
08 244 1049 1047 Implantação de Feira Comunitária no Município	
4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.900
Total do Projeto:	15.900
08 306 1049 1048 Implantação da Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Famil	
4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	106.000
4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
Total do Projeto:	111.300
14 422 1050 2005 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	825
Total da Atividade:	825
14 422 1050 2006 Manutenção do Centro de Referência de Atenção as Mulheres	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	825
Total da Atividade:	825
08 243 1020 2056 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.609
Total da Atividade:	3.609
08 244 2012 2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	4.945
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.945
Total da Atividade:	9.890
08 244 1049 2077 Desenvolvimento de Segurança Alimentar	
4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.129
Total da Atividade:	65.129
08 244 1020 2081 Manter as Atividades dos Conselhos do Município de Santa Luzia	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	825
Total da Atividade:	825
08 244 1018 2083 Manutenção do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emer	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	825
Total da Atividade:	825
Total da Unidade:	746.086

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Gestão
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.090 Fundo Municipal de Saúde	
10 302 1008 1005 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	318.000
4.4.90.51 1600.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	530.000
4.4.90.51 1601.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	159.000
4.4.90.51 1636.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	106.000
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.084
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	86.248
Total do Projeto:	1.250.332
10 302 1008 1053 Construção e aparelhamento do Centro de Diagnóstico por Imagem de Luzia	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.392.000
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	530.000
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	848.000
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	848.000
4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	371.000
Total do Projeto:	5.989.000
10 302 1008 1056 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializ	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	106.000
4.4.90.51 1601.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	106.000
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	106.000
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	106.000
4.4.90.51 1632.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
Total do Projeto:	530.000
10 301 1006 2061 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SUS	
4.4.90.30 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	16.480
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.960
Total da Atividade:	49.440
10 305 1007 2063 MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE VIGILÂNCIA PROMOÇÃO EM SAÚDE - PFVPS	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	825
Total da Atividade:	825
10 301 1006 2064 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	825
Total da Atividade:	825
10 301 1006 2065 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.520
Total da Atividade:	44.520
10 301 1030 2066 MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	825
Total da Atividade:	825
10 302 1008 2068 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	825
Total da Atividade:	825
10 302 1008 2069 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS - SAMU 192	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	825
Total da Atividade:	825
10 302 1008 2070 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	825
Total da Atividade:	825

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Gestão
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.090 Fundo Municipal de Saúde	
10 302 1008 2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO - POLICL	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.239
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.607
Total da Atividade:	18.846
10 301 2016 2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.282
Total da Atividade:	5.282
Total da Unidade:	7.892.370

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Gestão
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.100 Fundo Municipal de Assistência Social	
08 244 1017 1045 Estruturação e ampliação da Rede de Serviços e Programas Socioassistenciais e Af	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.889
4.4.90.51 1660.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	140.980
4.4.90.51 1661.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	26.500
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.500
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.500
4.4.90.52 1661.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.500
Total do Projeto:	256.869
08 244 1018 2073 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.176
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.060
4.4.90.52 1661.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.060
Total da Atividade:	3.296
08 244 1017 2075 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – PSB	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.590
Total da Atividade:	22.590
08 244 1018 2076 Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento a Gestão do Programa Bolsa F	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.245
Total da Atividade:	7.245
08 244 1018 2079 Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial (Média Complexidade) –SERVIÇOS R	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.661
Total da Atividade:	24.661
08 244 1018 2080 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.868
Total da Atividade:	3.868
08 244 1018 2094 Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS-CRAS, Serviços	
4.4.90.52 1661.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.360
Total da Atividade:	6.360
08 244 1020 2095 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.120
Total da Atividade:	2.120
08 243 1018 2097 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.180
Total da Atividade:	3.180
08 244 1018 2098 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS-Co-Financiamento Municipal dos Serviços	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
Total da Atividade:	5.300
Total da Unidade:	335.489
Total Geral:	64.813.493

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Gestão
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
01.010 Câmara Municipal	
01 031 2001 1001 Aquisição de equipamentos, veículo e mobiliário para Camara Municipal	424.000
01 031 2001 1051 Ampliação e reforma do Prédio da Camara Municipal	212.000
01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	4.081.000
01 031 2001 2090 Encargos com Previdência Social (IPSAL)	53.000
01 271 2001 2091 Encargos com Previdência Social (INSS)	636.000
Total da Unidade:	5.406.000
02.010 Gabinete do Prefeito	
04 122 1038 1002 Concluir e Equipar o Edifício da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal	1.378.000
04 131 2002 2003 Divulgação dos Atos Governamentais	143.207
04 122 2003 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do GAP	2.443.739
27 812 1013 2008 Manutenção do Fundo Municipal de Apoio ao Esporte Amador - FUMAEA	11.305
27 813 1013 2010 INCENTIVO ESPORTIVO PARA ATLETAS E PARA PARA-ATLETAS	23.883
04 122 2013 2012 MANUTENÇÃO DO SETOR DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO	103.661
27 812 1013 2013 INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR	32.732
27 812 1013 2014 Projetos Sociais esportivos e filantropicos	9.351
Total da Unidade:	4.145.878
02.011 Instituto de Previdência de Santa Luzia	
09 272 2019 2087 Manutenção do Instituto de Previdência de Santa Luzia	535.144
09 272 2019 2088 Pagamentos de Inativos e Pensionistas	10.743.152
99 997 7001 9002 Reserva Previdenciaria	143.100
Total da Unidade:	11.421.396
02.020 Secretaria Municipal de Gestão	
28 841 0001 0003 Amortização e Encargos da Divida Contratada	15.529
28 841 0001 0004 Encargos com o INSS	901.000
28 845 0001 0005 Contribuição ao PASEP	901.000
28 062 0003 0006 Pagamento de Ações Judiciais	159.000
28 841 0001 0007 Pagamento de Divida Junto a ENERGISA	5.300
28 841 0001 0008 Encargos com a Divida do IPSAL	1.189.352
04 122 2015 2015 Manutenção das Atividades Administrativas da SMG	4.377.140
04 123 2015 2016 PROGRAMA DE ESTAGIO REMUNERADO	31.846
04 123 2015 2017 Manutenção do Bombeiro Civil Municipal	6.633
Total da Unidade:	7.586.800

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Gestão
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.030 Secretaria Municipal de Saúde	
10 305 1008 1004 Ampliação da Frota de Veiculos da SMS	1.590.000
10 303 1048 1006 Melhorias Sanitarias Domiciliares	795.000
10 303 1051 1007 Construção do Abastecimento D'agua	556.500
10 512 1048 1008 Ações de Saneamento Basico	583.000
10 303 1004 1009 Melhoria Habitacional	1.060.000
10 512 1025 1010 Conclusão do Aterro Sanitario	618.284
10 812 1008 1011 CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE	320.683
10 301 1038 1060 construção da usina fotovoltaica para o setor de Saude	530.000
10 301 2016 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saude	5.081.718
10 122 1008 2019 Plano de Cargos, carreira e remuneração dos Servidores da Municipal de Saude	37.100
10 123 1008 2100 PROGRAMA DE ESTAGIO REMUNERADO	31.800
10 301 1008 2109 Execução de Emendas Parlamentares para custeio de Saúde	371.000
Total da Unidade:	11.575.085

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Gestão
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.040 Secretaria Municipal de Educação	
12 365 1015 1012 Adequar a Infraestrutura da Educação Infantil	643.999
12 361 1012 1013 Aquisição de Veiculos para a Secretaria Municipal de Educação	2.525.032
12 365 1014 1014 Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para	3.310.843
12 365 1043 1015 Melhoria de Infraestrutura das Escolas Municipais	3.899.928
12 365 1015 1054 Construção de uma creche na sede do Município	2.438.000
12 361 1038 1059 construção da usina fotovoltaica	530.000
12 365 1035 2020 Manutenção do PNAEC - Creche	166.756
12 365 1009 2021 Manutenção da Educação Infantil e Creche - MDE	552.830
12 361 1035 2022 Manutenção do PNAEF	356.165
12 361 1012 2023 Manutenção do Programa PDDE	2.473
12 361 1012 2024 Manutenção do FUNDEB-70%-Magistério	9.499.485
12 361 1012 2025 Manutenção do FUNDEB-30%-Outras Despesas	1.518.541
12 361 1012 2026 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE	2.976.964
12 366 1031 2027 Manutenção do Programa de Jovens e Adultos - MDE	125.806
12 361 1012 2028 Manutenção do Salário Educação	125.000
12 367 1039 2029 Manutenção da Educação Especial	4.950
12 361 2017 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	1.770.936
12 361 1012 2031 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental	228.874
12 365 1009 2032 Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 70%	633.390
12 365 1009 2033 Manutenção da Educação Infantil e Creche	457.348
12 365 1035 2034 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré-Escola PNAEP	131.735
12 362 1031 2035 Manutenção do transporte Escolar Ensino Medio	8.910
12 365 1015 2036 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Infantil	7.522
12 361 1031 2037 Manutenção do PNAE EJA - Jovens e Adultos	21.875
12 367 1035 2038 Manutenção do PNAE- Quilombola	4.946
12 361 1031 2039 Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado	14.011
12 364 1031 2040 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	7.470
12 361 1031 2041 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 70%	11.946
12 361 1012 2042 Manutenção de Outros Programas do FNDE	49.717
12 364 1014 2045 Manutenção do Polo Universitario de apoio presencial da Universidade aberta do B	62.365
12 361 1012 2085 Manutenção do FUNDEB 70% - Complementação do VAAF	850.147
12 361 1012 2086 Manutenção do FUNDEB 30% - Complementação do VAAF	364.349
12 361 1012 2092 Pagamentos dos precatórios do FUNDEF	2.471.920
12 123 2017 2101 PROGRAMA DE ESTAGIO REMUNERADO	31.800
12 361 1012 2104 Manutenção do FUNDEB 70% - Complementação do VAAR	424.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Gestão
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.040 Secretaria Municipal de Educação	
12 361 1012 2105 Manutenção do FUNDEB 30% - Complementação do VAAR	106.000
12 847 1012 2106 Execução de Emendas Parlamentares para Educação	795.000
12 361 1012 2107 Manutenção do FUNDEB 30% - Complementação do VAAR	85.860
12 365 1012 2108 Manutenção do FUNDEB Infantil- Complementação do VAAT	106.000
12 364 2017 2110 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS	106.000
Total da Unidade:	37.428.893

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Gestão
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.050 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
27 812 1013 1017 Construção de um Estádio de Futebol	1.240.215
15 452 1004 1018 Construção do Abatedouro Público Municipal	1.855.000
15 451 1004 1019 Implantação, Ampliação ou Melhoria de pavimentação (asfáltica ou paralelepípedo)	2.809.000
17 512 1048 1020 Ações de Saneamento Básico	1.730.572
27 813 1004 1021 Construção de Praças, Parques e Jardins	3.180.000
15 451 1004 1022 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	21.877
26 782 1027 1023 Construção de Passagens Molhadas, Mataburros e Bueiros	1.166.000
17 511 1051 1024 Construção de Abastecimento D Água	1.266.796
15 452 1010 1025 Construção de um Calçadão às Margens do Açude	689.000
23 695 1037 1026 Implantação de Infraestrutura Turística	1.484.000
15 813 1015 1027 IMPLANTAÇÃO DE PARQUES INFANTIS EM PRAÇAS PUBLICAS	141.444
15 451 1005 1028 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	268.746
16 482 1004 1029 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	1.582.615
27 812 1013 1030 Implantação de Infraestruta Esportiva	1.523.101
27 813 1013 1031 CONSTRUÇÃO DE UMA CICLOVIA	322.788
27 812 1013 1032 CONSTRUÇÃO DE VILA OLIMPICA	1.021.846
27 812 1013 1033 CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA CAMINHADA	265.000
25 752 1038 1034 construção da usina fotovoltaica	561.800
15 544 1051 1035 Aquisição de um carroção pipa com acessórios para rede de esgotos	53.000
15 451 1008 1036 Construção de pocilgas	132.687
15 695 1037 1052 Infra Estrutura para construção do Parque tusristico monumento a Santa Luzia	4.028.000
17 511 1051 1057 Construção do parque Padre Ibiapina	2.385.000
15 451 1005 1058 Construção do Almoarifado Central	1.060.000
23 695 1037 2009 Implantação do Projeto de Educação para o Turismo, para o Municipio de Santa Luz	18.577
27 812 1013 2011 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS ESPORTIVAS	342.366
15 122 2010 2046 Manutenção das Atividades Administrativas da SESU	4.782.692
16 482 1004 2047 REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE CASAS POPULARES	141.445
15 122 2010 2048 Plano de Cargos, carreira e remuneração dos Servidores da Municipal de Serviços	46.442
15 123 2010 2102 PROGRAMA DE ESTAGIO REMUNERADO	31.800
Total da Unidade:	34.151.809

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Gestão
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.060 Secretaria Municipal de Produção Rural, Desenvolvimento e Trabalho	
23 692 1005 1037 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E UM CENTRO D	238.500
20 606 1024 1038 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	898.369
18 544 1051 1039 CONSTRUÇÃO DE ABASTECIMENTO D ÁGUA	689.000
20 605 1025 1040 AQUISIÇÃO DE UM CARRO PIPA	689.000
26 782 1027 1041 CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICIAIS	22.636
23 691 1024 1042 CONSTRUÇÃO DE UM MERCADO PARA ARTESANATO	228.552
23 692 1005 1050 CONSTRUÇÃO DE UM MERCADO PÚBLICO	306.135
20 608 2018 1055 Implantação de Usina de Beneficiamento de leite de Cabra e de vaca com implantaç	424.000
04 122 2018 2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL, DESENVOLVIMENTO E TRA	1.972.838
18 541 1025 2050 DESENVOLVIMENTO DE PROJETO AMBIENTAL	3.357
20 606 1024 2051 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	11.887
26 782 1027 2052 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	43.014
20 606 1024 2053 CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO SEGURO SAFRA	22.533
20 606 1024 2054 APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES RURAIS	109.300
20 606 1024 2055 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - FMDRS	6.592
Total da Unidade:	5.665.713
02.070 Secretaria de Cultura	
13 391 1032 1016 Reformar e Ampliar o Museu Jeova Batista	212.000
13 695 1037 2007 Promoção de Eventos	10.726.457
13 392 1032 2043 Manutenção da Banda de Música do Município	96.686
13 392 1032 2044 Manutenção do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura - FUMIC	9.510
13 392 1032 2089 Manutenção das Atividades da Cultura	143.418
Total da Unidade:	11.188.071

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Gestão
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.080 Secretaria Municipal de Assistência Social	
14 422 1050 1003 Construção do Centro de Referência de Atenção as Mulheres.	157.630
08 244 1020 1043 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	59.551
08 244 1018 1044 CONSTRUÇÃO DE DOIS CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS - CDA 2 E 3	255.170
08 241 1022 1046 Construção do Centro de Convivência de Idosos	64.607
08 244 1049 1047 Implantação de Feira Comunitária no Município	38.092
08 306 1049 1048 Implantação da Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Famil	115.540
14 422 1050 2005 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	4.123
14 422 1050 2006 Manutenção do Centro de Referência de Atenção as Mulheres	140.221
08 243 1020 2056 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	119.685
08 244 2012 2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.245.762
08 244 1018 2058 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS - CDA'S	162.525
08 243 1018 2059 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	6.592
08 244 1020 2060 MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	63.600
08 244 1049 2077 Desenvolvimento de Segurança Alimentar	632.910
08 244 1020 2081 Manter as Atividades dos Conselhos do Município de Santa Luzia	3.300
08 244 1018 2083 Manutenção do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emer	4.125
08 244 1018 2084 Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência,	4.950
08 123 1018 2103 PROGRAMA DE ESTAGIO REMUNERADO	31.800
Total da Unidade:	3.110.183

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.090 Fundo Municipal de Saúde	
10 302 1008 1005 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.250.332
10 302 1008 1053 Construção e aparelhamento do Centro de Diagnóstico por Imagem de Luzia	5.989.000
10 302 1008 1056 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializ	530.000
10 301 1006 2061 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SUS	3.064.875
10 304 1033 2062 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRUTURANTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.191
10 305 1007 2063 MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE VIGILÂNCIA PROMOÇÃO EM SAÚDE - PFVPS	120.294
10 301 1006 2064 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	1.257.670
10 301 1006 2065 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	2.504.671
10 301 1030 2066 MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL	555.293
10 301 1006 2067 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	1.744.660
10 302 1008 2068 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	647.213
10 302 1008 2069 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS - SAMU 192	991.304
10 302 1008 2070 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	593.063
10 302 1008 2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO - POLICL	3.831.277
10 301 2016 2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	2.915.607
Total da Unidade:	26.020.450
02.100 Fundo Municipal de Assistência Social	
08 244 1017 1045 Estruturação e ampliação da Rede de Serviços e Programas Socioassistenciais e Af	256.869
08 244 1018 2073 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais	162.113
08 244 1017 2075 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – PSB	170.297
08 244 1018 2076 Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento a Gestão do Programa Bolsa F	107.676
08 244 1018 2079 Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial (Média Complexidade) –SERVIÇOS R	435.262
08 244 1018 2080 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	12.797
08 244 1018 2093 Manutenção de Benefícios Eventuais de Assistência Social	159.000
08 244 1018 2094 Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS-CRAS, Serviços	26.500
08 244 1020 2095 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	5.300
08 243 1018 2097 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	31.800
08 244 1018 2098 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS-Co-Financiamento Municipal dos Serviç	89.570
08 244 1018 2099 Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social	186.560
Total da Unidade:	1.643.744
09.999 Reserva de Contingência	
99 999 9999 9001 Reserva de Contingência	135.356
Total da Unidade:	135.356
Total Geral:	159.479.378

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Gestão
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
--	----------------

--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constantes	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constantes	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constantes	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	159.479.317	152.904.427	1,579	125,61	163.198.495	150.454.960	1,523	123,59	169.400.038	150.457.446	1,494	116,36
ReceitaS Primárias (I)	146.629.132	140.584.019	1,452	115,49	149.834.303	138.134.326	1,399	113,47	155.528.006	138.136.607	1,371	106,98
Receitas Primárias Correntes	128.473.793	123.177.174	1,272	101,19	133.612.744	123.179.445	1,247	101,19	138.690.029	123.181.481	1,223	93,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.473.636	11.959.383	0,123	9,82	12.972.581	11.959.603	0,121	9,82	13.465.539	11.959.800	0,119	9,10
Transferências Correntes	113.634.549	108.949.711	1,125	89,50	118.179.930	108.951.719	1,103	89,50	122.670.768	108.953.520	1,082	82,91
Demais Receitas Primárias Correntes	2.365.608	2.268.081	0,023	1,86	2.460.232	2.268.122	0,023	1,86	2.553.721	2.268.160	0,023	1,73
Receitas Primárias de Capital	18.155.339	17.406.845	0,180	14,30	18.881.552	17.407.165	0,176	14,30	19.599.051	17.407.453	0,173	13,25
Despesa Total	159.479.317	152.904.427	1,579	125,61	163.198.495	150.454.960	1,523	123,59	169.400.038	150.457.446	1,494	116,36
Despesa Primária (II)	145.944.676	139.927.781	1,445	114,95	149.122.468	137.478.075	1,392	112,93	154.788.841	137.480.097	1,365	106,48
Despesas Primárias Correntes	82.897.602	79.479.964	0,821	65,29	86.213.506	79.481.429	0,805	65,29	89.489.619	79.482.742	0,789	60,48
Pessoal e Encargos Sociais	44.304.158	42.477.620	0,439	34,89	46.076.324	42.478.403	0,430	34,89	47.827.224	42.479.105	0,422	32,32
Outras Despesas Correntes	38.593.444	37.002.343	0,382	30,40	40.137.181	37.003.025	0,375	30,40	41.662.394	37.003.636	0,367	28,16
Despesas Primárias de Capital	62.915.001	60.321.190	0,623	49,55	65.431.601	60.322.302	0,611	49,55	67.918.001	60.323.298	0,599	45,90
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	132.073	126.628	0,001	0,10	137.355	126.629	0,001	0,10	142.575	126.632	0,001	0,10
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	684.456	656.238	0,007	0,54	711.835	656.251	0,007	0,54	739.165	656.510	0,007	0,50
Divida Pública Consolidada	(1.259.075)	(1.207.167)	(0,012)	(0,99)	(3.176.182)	(2.928.166)	(0,030)	(2,41)	(5.093.289)	(4.523.749)	(0,045)	(0,92)
Divida Consolidada Líquida	(14.792.062)	(14.182.226)	(0,146)	(11,65)	(16.763.996)	(15.454.961)	(0,156)	(12,70)	(20.360.944)	(18.084.150)	(0,180)	(10,79)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	3.855.757	3.696.795	0,038	3,04	1.971.934	1.817.953	0,018	1,49	3.596.948	3.194.731	0,032	2,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARÂMETROS E PROJEÇÕES DAS POLÍTICAS MONETÁRIAS
Ano Referência 2026

Memória e Metodologia de Cálculo (Art. 4, § 2º, inciso II - LRF)

R\$ 1,00

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexo fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para 2026 ficou em 4,30%, em 2027 foi projetado para 4,00% e para 2028 ficou em 3,80% conforme demonstrado na tabela abaixo:

I - Cenário Macroeconomico

Descrição das Variáveis	2026	2027	2028
PIB (crescimento real %a.a.)	1,70	1,98	2,00
Inflação (IPCA acumulado - var. %)	4,30	4,00	3,80
Selic (fim de período - %a.a.)	12,50	10,50	10,50
Câmbio (fim de período - R\$/US\$)	6,00	5,90	5,90
Projeção do PIB do Estado	96.845.656	98.763.200	100.738.464

II - Receitas e Despesas Financeiras, RPPS e Reserva Contingência

As Receitas Primárias correspondem ao total da receita orçamentaria, deduzidos os rendimentos de aplicações financeiras, as operações de crédito, a alienação de ativos, as receitas de privatizações, as receitas não primárias e as receitas com fontes de recursos do RPPS.

As Despesas Primárias corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida, com concessão de empréstimos com retorno garantido e com a aquisição de títulos de capital integralizado, despesas não primárias, a reserva de contingência e as despesas com fontes de recursos do RPPS.

O Resultado Primário, por sua vez, procura medir o comportamento fiscal do Governo no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária. Entende-se como Receita Primária a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município, excluindo-se as receitas financeiras e como despesa primária, as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras, tais receitas financeiras e despesas financeiras estão elencadas conforme tabelas abaixo:

Receitas Financeiras e RPPS	2022	2023	2024		2025	2026	2027	2028
			Prevista	Realizada				
Rendimentos Aplicações Financeiras	1.486.975,25	1.020.022,56	205.580,00	1.257.835,65	817.915,00	866.990,00	901.669,60	935.933,05
Retorno OP de Cred (Juros/Amortização)	0,00	0,00	500.000,00	0,00	530.000,00	561.800,00	584.272,00	606.474,34
Receitas Não Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fontes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	10.774.902,00	11.421.395,00	11.878.250,80	2.329.624,33
Total das Receitas Financeiras e RPPS	1.486.975,25	1.020.022,56	705.580,00	1.257.835,65	12.122.817,00	12.850.185,00	13.364.192,40	3.872.031,71

Despesas Financeiras e RPPS	2022	2023	2024		2025	2026	2027	2028
			Prevista	Realizada				
Juros da Divida Interna / Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	251.500,00	266.590,00	277.253,60	287.789,24
Amortização da Divida Interna / Externa	665.941,74	1.061.755,22	1.286.079,00	1.346.370,50	1.739.030,00	1.843.372,00	1.917.106,88	1.989.956,94
Aquisição de Títulos Cap. Integaliz.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Primárias	0,00	0,00	0,00	(8.021.688,92)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Fontes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	10.774.902,00	11.421.396,00	11.878.251,84	2.329.625,41
Reserva de Contingência					127.694,00	135.356,00	140.770,24	146.401,05
Total das Despesas Financeiras e RPPS	665.941,74	1.061.755,22	1.286.079,00	(6.675.318,42)	12.893.126,00	13.666.714,00	14.213.382,56	4.753.772,64

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para 2026 ficou em 4,30%, em 2027 foi projetado para 4,00% e para 2028 ficou em 3,80% conforme demonstrado na tabela abaixo:

I - Cenário Macroeconomico

Descrição das Variáveis	2026	2027	2028
-------------------------	------	------	------

III - Dívida e Resultado Nominal

Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Fiscal Líquida, que é a Dívida Consolidada Líquida mais Receita de Privatizações e Os Passivos Reconhecidos. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos; o Ativo Financeiro (Disponibilidade de Caixa deduzidos os Restos a Pagar Processados) com os Haveres Financeiros.

Com o objetivo de medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida, o Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício anterior em relação ao saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício subsequente. O resultado nominal corresponde à variação da dívida consolidada líquida em um dado período. Assim, um resultado nominal positivo indica que houve uma diminuição da dívida consolidada líquida, já um resultado negativo indica que houve aumento.

Especificações	2022	2023	2024		2025	2026	2027	2028
			Prevista	Realizada				
DÍVIDA CONSOLIDADA (I).....	5.265.708	3.266.185	2.903.899	2.323.327	584.297	(1.259.075)	(3.176.182)	(5.093.289)
DEDUÇÕES (II).....	5.894.673	6.631.132	8.611.686	14.429.517	11.520.602	13.532.987	13.587.814	15.267.655
Ativo Disponível.....	8.424.925	11.222.055	11.364.339	16.028.956	13.696.647	15.501.902	15.835.833	17.641.578
Haveres Financeiros.....	0	0	351.673	0	175.836	91.699	145.098	133.304
(-) Restos a Pagar Processados.....	1.825.052	3.746.378	2.329.452	794.699	1.562.076	1.229.058	1.513.772	1.544.076
(-) Dep. Restituíveis e Vlr. Vinculados.....	705.200	844.545	774.873	804.739	789.806	831.555	879.345	963.152
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II) .	(628.965)	(3.364.947)	(5.707.787)	(12.106.190)	(10.936.305)	(14.792.062)	(16.763.996)	(20.360.944)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV).....	0	0	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V).....	0	0	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V).....	(628.965)	0	0	0	0	0	0	0
Resultado Nominal (Abaixo da Linha)	302.363	2.735.982	2.342.841	8.741.244	(1.169.885)	3.855.757	1.971.934	3.596.948
*DCL-Período/2021:	(326.602)							

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para 2026 ficou em 4,30%, em 2027 foi projetado para 4,00% e para 2028 ficou em 3,80% conforme demonstrado na tabela abaixo:

I - Cenário Macroeconomico

Descrição das Variáveis	2026	2027	2028
-------------------------	------	------	------

IV - Resumo da Memória e Metodologia de Cálculo

Receita Corrente Líquida (RCL), Percentuais, e Taxas.

O Resultado Primário é definido pela diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se da conta as receitas e despesas com juros. Caso essa diferença seja positiva, tem-se um "superávit primário"; caso seja negativa, tem-se um "déficit primário". O "superávit primário" é uma indicação de quanto o governo economizou ao longo de um período de tempo (saldo final de um exercício comparado com o exercício imediatamente posterior) com vistas ao pagamento de juros sobre a sua dívida.

Na tabela abaixo estão elencados os valores para os itens como Resultado Primario, Resultado Nominal, Dívida Consolidada Líquida, Receita Corrente Líquida, os Percentuais e as Taxas para os exercícios de referência e preenchimento dos Anexos I, II e III:

Especificações	2022 Realizada	2023 Realizada	2024		2025 Prevista	2026 Ano Referência	2027 Projeção	2028 Projeção
			Prevista	Realizada				
Receita Total	71.991.198	69.462.920	112.362.060	106.174.249	150.452.186	159.479.317	163.198.495	169.400.038
Receitas Primárias (I)	70.504.223	68.442.897	111.656.480	104.916.413	138.329.369	146.629.132	149.834.303	155.528.006
Despesas Total	72.572.241	67.149.809	112.362.060	92.990.856	150.452.186	159.479.317	163.198.495	169.400.038
Despesas Primárias (II)	71.906.299	66.088.054	111.075.981	99.666.174	137.559.060	145.944.676	149.122.468	154.788.841
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (III) = (I – II)	(1.402.077)	2.354.844	580.499	5.250.239	770.309	684.456	711.835	739.165
Resultado Nominal (Acima da Linha)	-	-	-	-	(4.479.930)	(85.853)	27.379	27.331
Dívida Pública Consolidada	5.265.708	3.266.185	2.903.899	2.323.327	584.297	(1.259.075)	(3.176.182)	(5.093.289)
Dívida Consolidada Líquida	(628.965)	(3.364.947)	(5.707.787)	(12.106.190)	(10.936.305)	(14.792.062)	(16.763.996)	(20.360.944)
Resultado Nominal (Abaixo da Linha)	302.363	2.735.982	2.342.841	8.741.244	(1.169.885)	3.855.757	1.971.934	3.596.948
Receita Corrente Líquida	51.644.505	58.631.810	84.418.730	99.606.437	119.779.606	126.966.383	132.045.038	137.062.750
Percentuais		3,71%	4,77%	4,77%	4,60%	4,30%	4,00%	3,80%
Taxas	1,1366	1,0959	1,0460	1,0460	1,0000	1,0430	1,0847	1,1259



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2026

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS CORRENTES(I)	10.068.003,69	6.511.366,04	9.475.283,05
Receita de Contribuições dos Segurados	1.911.672,17	1.990.381,86	2.887.296,31
Civil	1.911.672,17	1.990.381,86	2.887.296,31
Ativo	1.911.672,17	1.990.381,86	2.887.296,31
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	712.790,72	405.390,07	3.788.151,77
Civil	712.790,72	405.390,07	3.788.151,77
Ativo	712.790,72	405.390,07	3.788.151,77
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	355.464,58	1.165.308,56	253.616,76
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	355.464,58	1.165.308,56	253.616,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	7.088.076,22	2.950.285,55	2.546.218,21
Compensação Previdenciária do RGPS para RPPS	7.088.076,22	2.950.285,55	2.546.218,21
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (-)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Diretos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	10.068.003,69	6.511.366,04	9.475.283,05
DESPESAS PREVIDÊNCIA (V)	8.162.710,86	9.264.903,04	9.933.458,26
Benefícios - Civil	8.162.710,86	9.264.903,04	9.933.458,26
Aposentadorias	7.449.534,81	8.496.320,54	9.129.719,18
Pensões	713.176,05	768.582,50	803.739,08
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV+V)	8.162.710,86	9.264.903,04	9.933.458,26
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	1.905.292,83	-2.753.537,00	-458.175,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2026

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	6.073.276,32	6.137.020,93	5.699.052,16
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.073.276,32	6.137.020,93	5.699.052,16
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RPPS FUNDO EM REPARTIÇÃO - PLANO FINANCEIRO

RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Diretos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2026

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RPPS FUNDO EM REPARTIÇÃO - PLANO FINANCEIRO

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VIII) = (XI+XII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	0,00	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

:: RPPS - ADMINISTRAÇÃO ::

Receitas Correntes	2.428.159,28	2.293.660,20	0,00
Despesas Correntes	361.406,74	323.539,71	356.309,47
Despesas de Capital	4.843,60	9.489,18	0,00
BENS E DIREITOS – ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2.061.908,94	1.960.631,31	-356.309,47
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

2023 à 2098

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciários Anual (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício
2023	8.805.026,24	9.597.931,93	(792.905,69)	7.559.328,53
2024	12.530.287,36	10.303.157,91	2.227.129,45	9.786.457,98
2025	12.711.013,31	10.470.869,19	2.240.144,12	12.026.602,10
2026	12.895.980,79	10.592.229,73	2.303.751,06	14.330.353,16
2027	13.096.105,61	10.687.926,67	2.408.178,94	16.738.532,10
2028	13.290.955,25	10.803.936,98	2.487.018,27	19.225.550,37
2029	13.320.941,12	11.141.277,37	2.179.663,75	21.405.214,12
2030	13.412.154,48	11.209.505,74	2.202.648,74	23.607.862,86
2031	13.492.058,32	11.292.472,71	2.199.585,61	25.807.448,47
2032	13.565.084,93	11.336.282,18	2.228.802,75	28.036.251,22
2033	13.504.975,09	11.767.717,88	1.737.257,21	29.773.508,43
2034	13.452.202,45	12.138.902,77	1.313.299,68	31.086.808,11
2035	13.445.515,47	12.236.066,21	1.209.449,26	32.296.257,37
2036	13.446.473,08	12.287.290,87	1.159.182,21	33.455.439,58
2037	13.374.764,30	12.532.588,99	842.175,31	34.297.614,89
2038	13.313.899,46	12.651.713,29	662.186,17	34.959.801,06
2039	13.239.622,53	12.790.001,12	449.621,41	35.409.422,47
2040	13.214.995,24	12.741.607,86	473.387,38	35.882.809,85
2041	13.050.340,84	13.063.562,33	(13.221,49)	35.869.588,36
2042	12.946.339,81	13.137.955,49	(191.615,68)	35.677.972,68
2043	12.878.095,90	13.071.188,41	(193.092,51)	35.484.880,17
2044	12.764.843,60	13.113.673,27	(348.829,67)	35.136.050,50
2045	12.689.248,54	13.009.736,10	(320.487,56)	34.815.562,94
2046	12.609.670,09	12.910.266,42	(300.596,33)	34.514.966,61
2047	12.539.413,28	12.778.156,44	(238.743,16)	34.276.223,45
2048	12.466.390,27	12.654.931,69	(188.541,42)	34.087.682,03
2049	12.406.807,97	12.494.336,91	(87.528,94)	34.000.153,09
2050	12.368.398,47	12.283.215,74	85.182,73	34.085.335,82
2051	12.326.191,40	12.102.916,98	223.274,42	34.308.610,24
2052	12.301.681,49	11.890.839,45	410.842,04	34.719.452,28
2053	12.344.694,25	11.516.298,49	828.395,76	35.547.848,04
2054	12.378.292,64	11.229.614,04	1.148.678,60	36.696.526,64
2055	12.464.526,87	10.845.310,20	1.619.216,67	38.315.743,31
2056	2.395.776,89	10.520.976,32	(8.125.199,43)	30.190.543,88
2057	1.941.519,87	10.124.232,88	(8.182.713,01)	22.007.830,87
2058	1.513.137,01	9.655.319,61	(8.142.182,60)	13.865.648,27
2059	1.087.598,36	9.192.858,51	(8.105.260,15)	5.760.388,12
2060	659.064,17	8.753.255,85	(8.094.191,68)	(2.333.803,56)
2061	350.907,25	8.305.704,25	(7.954.797,00)	(10.288.600,56)
2062	323.618,05	7.866.104,62	(7.542.486,57)	(17.831.087,13)
2063	303.189,57	7.418.758,49	(7.115.568,92)	(24.946.656,05)
2064	283.543,06	6.980.769,72	(6.697.226,66)	(31.643.882,71)
2065	264.664,39	6.552.502,59	(6.287.838,20)	(37.931.720,91)
2066	246.546,20	6.134.608,96	(5.888.062,76)	(43.819.783,67)
2067	229.169,66	5.727.453,08	(5.498.283,42)	(49.318.067,09)
2068	212.514,21	5.331.483,80	(5.118.969,59)	(54.437.036,68)
2069	196.544,13	4.946.773,85	(4.750.229,72)	(59.187.266,40)
2070	181.245,87	4.574.031,17	(4.392.785,30)	(63.580.051,70)
2071	166.604,11	4.213.736,87	(4.047.132,76)	(67.627.184,46)
2072	152.593,83	3.866.170,32	(3.713.576,49)	(71.340.760,95)
2073	139.196,43	3.531.771,31	(3.392.574,88)	(74.733.335,83)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

2023 à 2098

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciários Anual (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício
2074	126.384,09	3.210.600,83	(3.084.216,74)	(77.817.552,57)
2075	114.181,97	2.903.757,97	(2.789.576,00)	(80.607.128,57)
2076	102.623,20	2.612.230,45	(2.509.607,25)	(83.116.735,82)
2077	91.716,79	2.336.581,10	(2.244.864,31)	(85.361.600,13)
2078	81.472,92	2.077.261,74	(1.995.788,82)	(87.357.388,95)
2079	71.892,78	1.834.443,03	(1.762.550,25)	(89.119.939,20)
2080	62.991,97	1.608.602,71	(1.545.610,74)	(90.665.549,94)
2081	54.779,68	1.400.020,62	(1.345.240,94)	(92.010.790,88)
2082	47.254,29	1.208.670,19	(1.161.415,90)	(93.172.206,78)
2083	40.421,87	1.034.736,12	(994.314,25)	(94.166.521,03)
2084	34.265,38	877.843,55	(843.578,17)	(95.010.099,20)
2085	28.764,76	737.522,94	(708.758,18)	(95.718.857,38)
2086	23.898,73	613.264,65	(589.365,92)	(96.308.223,30)
2087	19.627,55	504.074,23	(484.446,68)	(96.792.669,98)
2088	15.921,04	409.207,08	(393.286,04)	(97.185.956,02)
2089	12.745,19	327.820,75	(315.075,56)	(97.501.031,58)
2090	10.062,50	258.983,74	(248.921,24)	(97.749.952,82)
2091	7.828,79	201.598,48	(193.769,69)	(97.943.722,51)
2092	5.987,82	154.262,04	(148.274,22)	(98.091.996,73)
2093	4.485,41	115.610,60	(111.125,19)	(98.203.121,92)
2094	3.274,64	84.450,09	(81.175,45)	(98.284.297,37)
2095	2.318,17	59.823,26	(57.505,09)	(98.341.802,46)
2096	1.583,66	40.898,17	(39.314,51)	(98.381.116,97)
2097	1.039,71	26.870,06	(25.830,35)	(98.406.947,32)
2098	655,98	16.962,34	(16.306,36)	(98.423.253,68)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art.4º, §2, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS Prevista em (a) 2024	% PIB	% RCL	II - METAS Realizada em (b) 2024	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	112.362.060	1,256	4.795,98	106.174.249	1,186	1.214,64	(6.187.811)	(5,51)
Receitas Primárias (I)	111.656.480	1,248	4.765,86	104.916.413	1,172	1.200,25	(6.740.067)	(6,04)
Despesa Total	112.362.060	1,256	4.795,98	92.990.856	1,039	1.063,82	(19.371.204)	(17,24)
Despesa Primária (II)	111.075.981	1,241	4.741,08	99.666.174	1,114	1.140,18	(11.409.807)	(10,27)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	580.499	0,006	24,78	5.250.239	0,059	60,06	4.669.740	804,44
Dívida Pública Consolidada	2.903.899	0,032	123,95	2.323.327	0,026	26,58	(580.572)	(19,99)
Dívida Consolidada Líquida	(5.707.787)	(0,064)	(243,63)	(12.106.190)	(0,135)	(138,495)	(6.398.403)	112,10
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.342.841	0,026	100,00	8.741.244	0,098	100,00	6.398.403	273,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO
2026

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMONIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Resultado Acumulado	49.889.496	100,00%	24.643.821	100,00%	16.017.223	100,00%
TOTAL	49.889.496	100%	24.643.821	100%	16.017.223	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMONIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Lucros ou Prejuizos Acumulado	(2.249.945)	100,00%	(1.001.855)	100,00%	209.669	100,00%
TOTAL	(2.249.945)	100%	(1.001.855)	100%	209.669	100%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 31/07/2025 às 15:48:04 foi protocolizado o documento sob o N° 98403/25 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2026, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santa Luzia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Henry Maldiney de Lira Nobrega.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

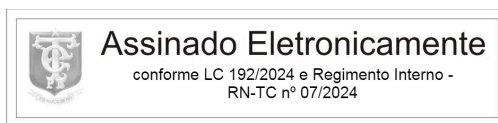
Data de Publicação: 28/06/2025

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 16

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	124522bdba6d2f4d4245ba5849c80144
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	7388185b91294a674d1ec9e2e21eb21d
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	e53abdc96eb620feb9df02ab6817e51e
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	3bc2949496e17a9355105d74a29e91bb
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	8097f935609a09b370257e9de85dd280
6) Outros Anexos	Sim	72596580f9127ad39a1542ddad377f0c

João Pessoa, 31 de Julho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB